



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXVI Nº 3739 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

PORTARIAS	02
JULGAMENTO DE RECURSO	06
INEDITORIAIS	09
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	38



Assinatura Digital



PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 439/2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados do cargo de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA
SAMANTHA FERREIRA DA COSTA MENEZES	CHEFE DE NÚCLEO OPERACIONAL NÍVEL 1 - PSE	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
BRENNO BRIAN DA ROCHA E SILVA	GERENTE DE APOIO ÀS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
JULIO CESAR DE BRITO	CHEFE DE NÚCLEO OPERACIONAL - NÍVEL 1 - PSB	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS FILHO	SUPERVISOR SOCIAL DO BOLSA FAMÍLIA	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ISRAEL JUNIO MESQUITA MORAES	SUPERVISOR DE CADASTRO DO BOLSA FAMÍLIA	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 30 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES
SOUZA:01090046391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA:01090046391
Dados: 2024.09.30 18:02:08 -03'00'

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS

ID: 3739



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 440/2024

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SAMANTHA FERREIRA DA COSTA MENEZES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio às ações do Prog. Bolsa Família, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 30 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS

DE MORAES

SOUZA:01090046391

Francisco de Assis de Moraes Souza

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA:01090046391
Dados: 2024.09.30 18:01:40 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 441/2024

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BRENNO BRIAN DA ROCHA E SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Operacional Nível I - PSE, lotado(a) na Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 30 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES
SOUZA:01090046391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA:01090046391
Dados: 2024.09.30 18:01:14 -03'00'

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 442/2024

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Operacional Nível I - PSB, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 30 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 30 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS

DE MORAES

SOUZA:01090046391

Francisco de Assis de Moraes Souza

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA:01090046391
Dados: 2024.09.30 18:00:47 -03'00'

PORTARIAS

PORTARIAS

ID: 3739

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 443/2024

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JULIO CESAR DE BRITO**, para exercer o cargo de
provimento em comissão de **Supervisor Social do Bolsa Família** lotado(a) na
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 30 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES
SOUZA:01090046391Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES
SOUZA:01090046391
Dados: 2024.09.30 18:00:12 -03'00'Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito MunicipalESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 444/2024

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ISRAEL JUNIO MESQUITA MORAES**, para exercer o
cargo de provimento em comissão de **Chefe de Núcleo Operacional Nível I - PSE -**
CREAS lotado(a) na Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 30 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES
SOUZA:01090046391Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES
SOUZA:01090046391
Dados: 2024.09.30 17:59:37 -03'00'Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito MunicipalESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOPORTARIA Nº 162/2024
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas
atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:

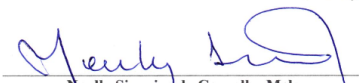
Art. 1º - Designar a Engenheira Civil **STEPHANY SANTOS CARDOSO**, CPF:
073.736.133-65, Portaria nº 128/2024, o Engenheiro Civil **DANIEL SILVA DINIZ**, CPF:
079.241.553-17, Portaria nº 127/2024, a Engenheira Civil **JULIANA DE OLIVEIRA RIOS**,
CPF: 041.853.273-74, Portaria nº 126/2024, e o Engenheiro Civil **RENAN ARAUJO**
RODRIGUES, CPF: 071.955.543-41, Portaria nº 189/2024, para exercer o encargo de Fiscal
dos Contratos abaixo relacionados.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	10748/2023	407/2024	T J CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	69.403.988/0001-36

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da
assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 26 de abril de 2024.


Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOPORTARIA Nº 163/2024
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de
suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:

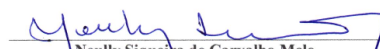
Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil, **SAULO JORDANO CHAVES DE SOUZA**, CPF:
028.011.513-00, Portaria nº 124/2024, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo
relacionados.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	10748/2023	408/2024	VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA	08.761.499/0001-61

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da
assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 26 de abril de 2024.


Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 172/2024
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil DANIEL SILVA DINIZ, CPF: 079.241.553-17, Portaria nº 127/2024, e a Engenheira Civil STEPHANY SANTOS CARDOSO, CPF: 073.736.133-65, Portaria nº 128/2024, para exercer o cargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	10749/2023	757/2023	VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA	08.761.499/0001-61

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 08 de maio de 2024.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS

ID: 3739



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 205/2024
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NATHIELE BEATRIZ PEREIRA GOMES, CPF: 082.727.523-44, Portaria nº108/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	31649/2024	736/2024	SILVA E ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA	01.542.171/0001-05
02		737/2024		
03		738/2024		
04		739/2024		
05		740/2024		
06		741/2024		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 07 de agosto de 2024.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 232/2024
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NATHIELE BEATRIZ PEREIRA GOMES, CPF: 082.727.523-44, Portaria nº108/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	35496/2024	799/2024	SILVA E ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA	01.542.171/0001-05
02		800/2024		
03		801/2024		
04		802/2024		
05		803/2024		
06		804/2024		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 06 de setembro de 2024.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 236/2024
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NATHIELE BEATRIZ PEREIRA GOMES, CPF: 082.727.523-44, Portaria nº 108/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	35644/2024	793/2024	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA	35.202.279/0001-70
02		794/2024		
03		795/2024		
04		796/2024		
05		797/2024		
06		798/2024		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 09 de setembro de 2024.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 237/2024
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:

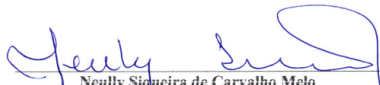
Art. 1º - Designar a servidora NATHIELE BEATRIZ PEREIRA GOMES, CPF: 082.727.523-44, Portaria nº 108/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	35645/2024	811/2024	G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10
02		812/2024		
03		813/2024		
04		814/2024		
05		815/2024		
06		816/2024		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 09 de setembro de 2024.


Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS

ID: 3739



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 241/2024
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil JULIANA DE OLIVEIRA RIOS, CPF: 041.853.273-74, Portaria nº 126/2024, para exercer o cargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	36124/2024	808/2024	1 N BARBOSA SANTOS LTDA	32.236.727/0001-69
02	36132/2024	809/2024	1 N BARBOSA SANTOS LTDA	32.236.727/0001-69

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 13 de setembro de 2024.


Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 242/2024
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:

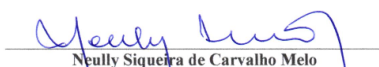
Art. 1º - Designar a Engenheira Civil JULIANA DE OLIVEIRA RIOS, CPF: 041.853.273-74, Portaria nº 126/2024, para exercer o cargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	36125/2024	807/2024	EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	11.695.815/0001-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 13 de setembro de 2024.


Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 243/2024
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:


Art. 1º - Designar a Engenheira Civil STEPHANY SANTOS CARDOSO, CPF: 073.736.133-65, Portaria nº 128/2024, para exercer o cargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	36170/2024	810/2024	1 N BARBOSA SANTOS LTDA	32.236.727/0001-69
02	36173/2024	817/2024	1 N BARBOSA SANTOS LTDA	32.236.727/0001-69

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 16 de setembro de 2024.


Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 244/2024
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:


Art. 1º - Designar a Engenheira Civil **STEPHANY SANTOS CARDOSO**, CPF: 073.736.133-65, Portaria nº 128/2024, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	36195/2024	818/2024	EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	11.695.815/0001-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 16 de setembro de 2024.


Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

JULGAMENTO DE RECURSO

ID: 3739



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15650/2024

EMPRESAS IMPETRANTES

IHEALTH SISTEMAS DE SAÚDE S.A.

NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

01. RELATÓRIO

Trata-se do recurso interposto pelas empresas **IHEALTH SISTEMAS DE SAÚDE S.A.** e **NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** contra a decisão de inabilitação do Pregoeiro do Pregão Eletrônico 017/2024.

02. DA TEMPESTIVIDADE DO ATO:

Preliminarmente destaca-se que tanto as razões recursais quanto as contrarrazões foram interpostas pelos interessados dentro dos ditames impostos pelo instrumento convocatório, o que assiste razão quanto ao atendimento do requisito da TEMPESTIVIDADE.

Sendo assim, atendidos os pressupostos de admissibilidade, quais sejam legitimidade ad causam, possibilidade jurídica do pedido, interesse de agir, tempestividade e inconformismo da empresa insurgente, este Pregoeiro tomou conhecimento, para à luz dos preceitos legais e das normas editalícias que regem a matéria.

Ressalta-se que a decisão deste Pregoeiro é compartilhada pelos demais membros da equipe de Licitação e tem pleno amparo na legislação que dispõe sobre licitação na modalidade pregão, especialmente no que concerne ao momento processual para interposição de recursos contra ato da pregoeira proferido no decorrer da sessão.

03. DO REGISTRO DA INTENÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

As recorrentes registraram no sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.compras.gov.br> as seguintes intenções de recursos:

3.1 IHEALTH SISTEMAS DE SAÚDE S.A.

1 Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 395.
2 Hely Lopes Menezes. Licitação e Contrato Administrativo. pag. 26/27, 12ª Edição, 1999.
3 MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de direito administrativo, São Paulo: Malheiros, 2010, p. 593.
4 TCU. Acórdão 1211/2021 – PLENÁRIO, 16/05/2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Manifestamos intenção de recurso contra decisão que inabilitou nossa empresa. As razões que fundamentam nosso recurso serão apresentadas no prazo legal, o qual desde já requeremos que seja concedido, nos termos da Lei 14.133/2021.

3.2 NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

A **NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.621.288/0001-35, vem pelo presente, apresentar MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO nos moldes artigo 17 do Decreto 10.024/2019, lembramos que lother antecipadamente tais fases procedimentais implicam em violar a legalidade do procedimento licitatório, contrariando os princípios do artigo 2º do Decreto 10.024/2019 bem como do artigo 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal. Pelos descumprimentos dos itens 9.6.9.7 15.5 18.6

04. DOS FATOS APRESENTADOS PELA RECORRENTES

4.1 IHEALTH SISTEMAS DE SAÚDE S.A.

A empresa alega de forma resumida que: o fato de não possuir registro no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial, e tendo registro de acordo com a RDC nº 657/2022 – ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não contraria a Lei nº 9.906/98, visto que esta não obrigou que o registro seja feito no INPI.

Alega ainda que possui autorização concedida pela empresa GLOBAL TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP, fato esse que colaborou para a desclassificação dela no presente certame, visto não ter apresentado registro de software em seu próprio nome.

4.2 NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

A empresa alega resumidamente que: fora inabilitada de forma errônea e desatento, por não ter atendido o item 15.4.1 do presente instrumento convocatório.

Menciona que o edital permite a participação de empresas em consórcio, desde que apresentem todas as documentações de ambas as empresas referente a: habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista, fato este, segundo a recorrente, atendido de pronto quando fora solicitada.

A empresa ora recorrente versa sobre a empresa declarada vencedora, que segundo ela, não apresentou atestados de capacidade técnica que comprovem o atendimento dos itens

1 Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 395.
2 Hely Lopes Menezes. Licitação e Contrato Administrativo. pag. 26/27, 12ª Edição, 1999.
3 MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de direito administrativo, São Paulo: Malheiros, 2010, p. 593.
4 TCU. Acórdão 1211/2021 – PLENÁRIO, 16/05/2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



exigidos no objeto do presente certame, tão menos qualquer outro documento que comprove que logrou êxito em qualquer prova de conceito anterior ao presente certame.

Aborda ainda que a única documentação apresentada pela empresa ora Recorrida, foram contratos com órgãos públicos de pequeno porte e que não comprovam sua capacidade técnica para executar o serviço a ser contratado de grande vulto e aporte financeiro.

A licitante **CEEH CENTRO DE ENSINO E EDUCACAO DE HABILIDADES LTDA**, igualmente não apresentou a documentação exigida na alínea "j" do item 15.5 do edital do certame, conforme observamos na transcrição que segue:

Na documentação da profissional **KARYTTA DA SILVA RAMOS MESQUITA**, apenas apresentou uma certidão negativa de débito e outra de antecedentes junto ao CRM de Minas Gerais, porém, não apresentou nenhuma comprovação oficial de especialidade de Gastroenterologista exigida no item "j" já indicado, pois o documento oficial é uma certidão emitida pelo próprio CRM, como as demais licitantes apresentaram.

Na documentação apresentada pelo médico **VINÍCIUS LOPES BRAGA**, igualmente não apresentou a certificação adequada para comprovar sua especialização **Neuropediatria junto ao CREMESP**, apenas citou na Declaração de composição de corpo clínico, igualmente desatendendo ao item "j".

Na documentação da médica **JESSICA BOMFIM MENDES CONSENTINO**, ela não apresentou certificado oficial expedido pelo CRM de sua região (Piauí), pertinente a sua especialidade, que seria de **ALEGORLOGISTA**, no entanto, apresentou uma reprografia constando ser especializada em **PEDIATRIA**, por mais uma vez, desatendendo aos ditames editalícios.

Na documentação da médica **ISADORA CAVALCANTE OLÍMPIO DE MELO**, ela juntou certidão emitida pelo CRM de sua região identificando sua especialidade que é de **PEDIATRIA**, no entanto no edital a exigência e da especialidade de **NEUROLOGIA INFANTIL**.

A empresa ora recorrente para finalizar suas alegações a cerca da documentação da empresa declarada vencedora, diz que o sistema "HELPI" foi criado em 01/06/2024, tempo insuficiente para qualquer empresa comprovar a confiabilidade e instabilidade do sistema.

Diante das alegações apresentadas, pede que a empresa **CEEH CENTRO DE ENSINO E EDUCACAO DE HABILIDADES LTDA**, seja desclassificada, por não ter atendido os itens 15.5, J, e dos itens 15.4, 15.4.7 e 15.4.9.

1 Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 395.
2 Hely Lopes Menezes. Licitação e Contrato Administrativo. pag. 26/27, 12ª Edição, 1999.
3 MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de direito administrativo, São Paulo: Malheiros, 2010, p. 593.
4 TCU. Acórdão 1211/2021 – PLENÁRIO, 16/05/2021

JULGAMENTO DE RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO

ID: 3739



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



05. DAS CONTRARRAZÕES

A empresa CEEH CENTRO DE ENSINO E EDUCACAO DE HABILIDADES LTDA, em seu documento de contrarrazões alega que:

As razões apresentadas pela empresa IHEALTH SISTEMAS DE SAÚDE S.A não existe razão algum para que elas sejam acatadas, visto que o item 15.4.9 do Edital é claro, senão vejamos:

Portanto, quando a empresa apresenta o seu registro de software realizado junto à ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária, este não cumpre a exigência do edital e está em desacordo com a referida exigência, conforme pode ser constatado inclusive nas próprias alegações da empresa recorrente, que confirma que não apresentou o Registro de Software feito no INPI, não cumprindo assim a referida exigência do edital.

Desta forma, não existe motivo para aceitar um registro de software que não esteja de acordo com o exigido no edital, sob pena de estar penalizando os demais participantes do certame que tiveram que apresentar os documentos de acordo com o exigido nos requisitos de qualificação do presente procedimento licitatório.

Com isso, a decisão acertada do Ilmo. Pregoeiro deve ser mantida, inabilitando a empresa IHEALTH SISTEMAS DE SAÚDE S.A. pelo descumprimento de exigência do edital, sendo mantido assim a isonomia entre os participantes do presente procedimento licitatório.

Com relação às alegações das razões recursais feitas pela empresa NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA passamos a ponderar sobre os fatos alegados.

A empresa recorrente foi inabilitada de forma correta, visto que no edital trata de forma clara o consórcio de empresas para participar do certame, senão vejamos:

"6.1.3 Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, assinado por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Unidade Requisitante, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea "d". Por meio do referido instrumento a empresa

1 Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 395.
2 Hely Lopes Menezes. Licitação e Contrato Administrativo - pag. 26/27, 12ª Edição, 1999.
3 MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de direito administrativo, São Paulo: Malheiros, 2010, p. 593.
4 TCU. Acórdão 1211/2021 - PLENÁRIO, j. 26/05/2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

b) apresentação conjunta, MAS INDIVIDUALIZADA, da documentação relativa à habilitação jurídica, À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira." (grifos nossos)"

O item 6.1.3 do edital é nítido ao falar que as empresas consorciadas deveriam apresentar conjunta, mas de **FORMA INDIVIDUALIZADA** as documentações de qualificação técnica, sendo que a empresa recorrente apresentou as exigências do item 15.4.1 apenas da empresa **HP SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO CLÍNICA SOCIEDADE SIMPLES-ME**, descumprindo assim a exigência acima referida, por não ter apresentado esta mesma documentação da empresa **NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**.

Portanto, a decisão de inabilitação tomada pelo Ilmo. Pregoeiro foi uma decisão acertada, não merecendo qualquer tipo de alteração, sendo assim mantida a devida inabilitação da empresa recorrente.

Vejamos agora os pontos apresentados pela empresa recorrente, acerca da documentação apresentada pela empresa recorrente.

Com relação a não apresentação de atestado de capacidade técnica, resta claro na exigência do edital que essa documentação não foi solicitada, conforme pode ser constatado com uma simples leitura das exigências de qualificação técnica do edital.

Com relação ao alegado pela empresa recorrente de que esta empresa não apresentou a documentação exigida na alínea "j" do item 15.5 do edital, vejamos os fatos.

A documentação apresentada da médica **KARYTTA DA SILVA RAMOS MESQUITA**, na certidão negativa de débito e outra de antecedentes junto ao CRM de Minas Gerais não consta a especialidade de Gastroenterologista, porém, foi apresentada na documentação oficial emitida pelo CFM - Conselho Federal de Medicina que comprova claramente que a

1 Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 395.
2 Hely Lopes Menezes. Licitação e Contrato Administrativo - pag. 26/27, 12ª Edição, 1999.
3 MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de direito administrativo, São Paulo: Malheiros, 2010, p. 593.
4 TCU. Acórdão 1211/2021 - PLENÁRIO, j. 26/05/2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



referida médica possui a especialidade na área de Gastroenterologista, conforme pode ser verificado na anexada ao documento de contrarrazões enviado.

Nas razões recursais apresentadas pela empresa recorrente, ela alega que na documentação apresentada pelo médico **VINÍCIUS LOPES BRAGA**, igualmente não apresentou a certificação adequada para comprovar sua especialização Neuropediatria, ocorre que o referido médico não apresentou nem a declaração de Neuropediatria e sim a de Neurologista, para atender a exigência do item 7.3 alínea g) do Termo de Referência que pede que seja comprovado profissional com essa especialidade.

Portanto, resta claro que houve apenas um equívoco da empresa recorrente com relação ao referido médico, visto que o mesmo foi apresentado como Neurologista e não Neuropediatria, como alegado nas razões recursais da empresa, atendendo assim as exigências do edital, conforme documentação acostada no sistema.

Por último, com relação às médicas **JESSICA BOMFIM MENDES CONSENTINO** e **ISADORA CAVALCANTE OLÍMPIO DE MELO**, como as especialidades de **ALERGOLOGISTA** e **NEUROLOGIA INFANTIL**, realmente nas Certidões emitidas pelo CRM, bem como na documentação oficial emitida pelo CFM - Conselho Federal de Medicina só constam a informação de PEDIATRIA das referidas médicas, especialidade esta que é pré-requisito para que elas possam ter as especialidades que declararam possuir.

Ocorre que, as médicas acima citadas, possuem as devidas comprovações das especialidades exigidas no edital e declaradas pelas mesmas, atendendo assim as exigências do edital, senão vejamos a documentação enviada em anexo que comprova que elas possuem as referidas especialidades.

Tendo em vista que, nas certidões das referidas médicas apresentadas na documentação só consta a especialidade de Pediatra, mas que as mesmas possuem as especialidades declaradas, informamos que foi apenas um equívoco desta empresa recorrente de não ter juntado as devidas comprovações das especialidades acima expostas e que serão juntada ainda como arquivos nestas contrarrazões recursais, para efeito de comprovação das declarações de possuírem as especialidades. (Arquivos em anexo)

Cumprе ressaltar, que as razões alegadas no recurso administrativo se trata apenas de excesso de formalismo, visto que a ausência de uma documentação que comprove a especialidade das médicas, pode ser suprida se fosse dada a oportunidade de regularização da situação em forma de diligência da comissão, pois os referidos documentos são

1 Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 395.
2 Hely Lopes Menezes. Licitação e Contrato Administrativo - pag. 26/27, 12ª Edição, 1999.
3 MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de direito administrativo, São Paulo: Malheiros, 2010, p. 593.
4 TCU. Acórdão 1211/2021 - PLENÁRIO, j. 26/05/2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



documentos pré-existentis e por equívoco desta Contrarrazoante não foi anexado com as demais documentações no momento oportuno.

No Acórdão nº 1211/2021 - do seu Pleno, o Tribunal de Contas da União exarou decisão importante e que se tornou um "decisum case" para o passar do tempo. Referido Acórdão sob a relatoria de Walton Alencar Rodrigues tratava do saneamento de defeitos ou falhas nos documentos de habilitação de licitantes.

Nesse precedente do TCU, abriu-se uma oportunidade para elevar-se mais ainda a competitividade nos certames, já que beneficia aqueles licitantes que por pequenos equívocos ou falhas, de fácil correção, que não trazem prejuízo ao certame, mas documentos e comprovações essas, já pré-existentis de fácil comprovação, como por exemplo uma documentação vencida em vez da documentação atualizada, uma declaração que não foi assinada ou que não foi apresentada, por falta do licitante e casos similares.

Restando claro, portanto, que as comprovações das especialidades destas médicas são documentações pré-existentis e que deveriam ter sido juntadas, visto que nas certidões emitidas pelos conselhos constam apenas a especialidade de pediatria. Para a subspecialização em alergologia admitem-se como pré-requisitos ter realizado residência médica previamente em pediatria ou clínica médica. Já para neurologia infantil tem-se como pré-requisito ter realizado residência médica em pediatria.

Portanto, fica sanada a referida falha, não sendo motivo para que haja a mudança de entendimento deste pregoeiro pela inabilitação desta empresa Recorrida, mantendo assim o entendimento correto tomado por este Ilmo. Pregoeiro pela devida habilitação da empresa **CEEH - CENTRO DE ENSINO E EDUCACAO DE HABILIDADES LTDA**.

Por fim, com relação ao alegado nas razões recursais do **DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 15.4.7 e 15.4.9**, esta alegação não merece prosperar, tendo em vista que a documentação acostada no sistema atende perfeitamente as exigências acima citadas.

Nos referidos itens, não exige qualquer período temporal para que houvesse o registro do software, não restando qualquer dúvida que a documentação apresentada cumpre integralmente as exigências do edital.

Por fim, pede que seja mantida a decisão que habilitou a empresa **CEEH - CENTRO DE ENSINO E EDUCACAO DE HABILIDADES LTDA**, conforme demonstrado em sua peça de contrarrazões.

1 Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 395.
2 Hely Lopes Menezes. Licitação e Contrato Administrativo - pag. 26/27, 12ª Edição, 1999.
3 MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de direito administrativo, São Paulo: Malheiros, 2010, p. 593.
4 TCU. Acórdão 1211/2021 - PLENÁRIO, j. 26/05/2021

JULGAMENTO DE RECURSO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



06. DA ANÁLISE DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre informar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da igualdade e da vinculação ao edital, sob o qual o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe:

6.1 DAS ALEGAÇÕES DAS EMPRESAS IHEALTH SISTEMAS DE SAÚDE S.A. E NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Nota-se que as irrisignações apresentadas são referente ao item 15.4.9 do edital que exige que seja apresentada registro de software conforme a lei 9.906/98. Senão veja:

(...)

15.4.9 Registro de Software conforme a Lei 9.609/98.

(...)

(grifo nosso).

Por oportuno, cumpre ressaltar que é imprescindível a vinculação ao Edital, pois é através dele que se estabelecem as normas e regras a serem atendidas no Certame, para que todos possam concorrer de forma justa e igualitária, possibilitando o tratamento isonômico entre as partes concorrentes.

Nesse sentido, é sabido que o Edital é a lei interna da licitação ao qual se vinculam tanto a Administração, quanto os licitantes, posto que devem atender às regras contidas no Instrumento Convocatório, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

A respeito do regimento do Edital, Marçal Justen Filho¹, leciona:

O edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade dos últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a administração frustra a própria razão de ser da licitação. Viola princípios norteadores da atividade administrativa. (grifado)

1 Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 395.
2 Hely Lopes Meirelles - Licitação e Contrato Administrativo - pag. 26/27, 12ª Edição, 1999.
3 MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de direito administrativo, São Paulo: Malheiros, 2010, p. 593.
4 TCU. Acórdão 1211/2021 - PLENÁRIO, j. 26/05/2021

JULGAMENTO DE RECURSO

ID: 3739



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



No mesmo sentido, cita-se o art. 11º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os objetivos do processo licitatório:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; (grifado)

Ainda nestes termos, o art. 25º da mesma Lei, dispõe sobre as regras relativas ao julgamento:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. (grifado)

Por este motivo, ao permitir a classificação da Recorrente sem apresentar documento em consonância com o que prevê o Instrumento Convocatório, estar-se-ia admitindo tratamento não isonômico aos licitantes, sendo que a Administração tem o dever de pautar seus atos e decisões em consonância com o Edital, a fim de preservar a isonomia.

Com relação ao procedimento formal adotado pelo Pregoeiro, é conclusivo o entendimento de Hely Lopes Meirelles²:

Procedimento formal significa que a licitação está vinculada às prescrições legais que a regem em todos os seus atos e fases. Não só a lei, mas o regulamento, as instruções complementares e o edital pautam o procedimento da licitação, vinculando a Administração e os licitantes a todas as exigências, desde a convocação dos interessados até a homologação do julgamento. (grifado)

1 Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 395.
2 Hely Lopes Meirelles - Licitação e Contrato Administrativo - pag. 26/27, 12ª Edição, 1999.
3 MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de direito administrativo, São Paulo: Malheiros, 2010, p. 593.
4 TCU. Acórdão 1211/2021 - PLENÁRIO, j. 26/05/2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Portanto, não há de se questionar o cumprimento das regras estabelecidas no Edital, pois este é o dever supremo da Administração Pública. Qualquer solução distinta opõe-se aos princípios já citados neste julgamento.

Também, como podemos verificar, há outros princípios que não podem ser ignorados, como: da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa, da igualdade, do julgamento objetivo e da competitividade.

E, como visto, torna-se necessária a obediência irrestrita ao Edital, tanto por parte da Administração, já que se encontra a este vinculada, bem como pelos licitantes, sob pena de serem desclassificados/inabilitados no Certame.

Nesse sentido, não há dúvida que a Administração Pública encontra-se estritamente vinculada às regras do Instrumento Convocatório, uma vez que o atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021 busca a contratação mais vantajosa, acatada a legalidade necessária ao processo licitatório.

No que diz respeito aos itens 15.4.1, 15.5, alínea J, questionado pela empresa ora recorrente NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA vejamos:

(...)

15.4.1 Certidão de Registro da empresa e dos responsáveis técnicos pertencentes ao quadro técnico da Contratada emitida pelo respectivo conselho de classe CRM (Conselho Regional de Medicina).

(...)

15.4.7 Apresentar registro do software comprovando possuir tecnologia para prestação do objeto.

(...)

15.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

(...)

j) Declaração individual de intenção de prestação de serviços, assinada digitalmente ou com firma reconhecida, de toda a equipe técnica descrita no item 7,3 do Termo de Referência, contendo nome completo, número do registro do CRM, e especialidade comprovada junto ao conselho,

1 Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 395.
2 Hely Lopes Meirelles - Licitação e Contrato Administrativo - pag. 26/27, 12ª Edição, 1999.
3 MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de direito administrativo, São Paulo: Malheiros, 2010, p. 593.
4 TCU. Acórdão 1211/2021 - PLENÁRIO, j. 26/05/2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



com certidão negativa atualizada do conselho e documento de identificação.

(...)

(grifos nossos)

Em preliminar importa observar que consórcio, para fins de licitação, se consubstancia na união transitória de duas ou mais pessoas jurídicas que não possuem individualmente condições de ordem técnica e/ou financeira para, em conjunto, comprovar o atendimento das exigências feitas no edital e eventualmente executar o objeto da contratação.

Por intermédio do consórcio as empresas conjugam, então, esforços/recursos, aptidões e experiências - para participar da licitação, atender as exigências do edital, e, na hipótese desse (consórcio) se sagrar vencedor, executar o objeto da contratação.

Em sua obra Celso Antônio Bandeira de Mello³ leciona:

"O consórcio não é uma pessoa jurídica, mas associação de empresas que conjugam recursos humanos, técnicos e materiais para a execução do objeto a ser licitado. Tem lugar quando o vulto, complexidade ou custo do empreendimento supera ou seria dificultoso para as pessoas isoladamente consideradas."

Vejamos o que diz o item 6.1.3, alínea b, do edital:

6.0- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

(...)

b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a

1 Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 395.
2 Hely Lopes Meirelles - Licitação e Contrato Administrativo - pag. 26/27, 12ª Edição, 1999.
3 MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de direito administrativo, São Paulo: Malheiros, 2010, p. 593.
4 TCU. Acórdão 1211/2021 - PLENÁRIO, j. 26/05/2021

JULGAMENTO DE RECURSO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;

(...)
(grifos nossos)

O edital é claro ao exigir que as documentações das empresas que eventualmente constituíram consórcio, estejam alinhadas, em relação aos documentos de habilitação, fiscais, tributários e trabalhistas. Neste sentido, o consórcio apresentou apenas o Certificado de Regularidade junto ao CRM apenas da Empresa **HP SAÚDE SERVIÇOS MEDICOS E GESTÃO CLÍNICA LTDA**, faltando assim que fosse juntado o Certificado de Regularidade da Empresa **NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, fato esse que culminou em sua inabilitação.

Quanto as alegações feitas acerca do item 15.5, j em relação a documentação da empresa recorrida, vejamos o que diz o art. 64 da Lei 14.133/2021:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em

1 Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 395.
2 Hely Lopes Mellores - Licitação e Contrato Administrativo - pag. 26/27, 12a. Edição, 1999.
3 MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de direito administrativo, São Paulo: Malheiros, 2010, p. 593.
4 TCU Acórdão 1211/2021 - PLENÁRIO, j. 26/05/2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Assim, afirma-se que a Administração agiu de conformidade ao que orienta a Lei nº 14.133/2021 e a doutrina jurídica.

Portanto, não restam dúvidas quanto à desclassificação das propostas das Recorrentes, uma vez que, não atenderam aos itens do edital em sua totalidade.

07. DA DECISÃO

Isto posto, conheço dos recursos administrativos interpostos pelas empresas **IHEALTH SISTEMAS DE SAÚDE S.A.** e **NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, para, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, nos termos da legislação pertinente.

Os autos serão encaminhados à autoridade superior para decisão, em atenção ao Art. 165, § 2º, da Lei 14.133/21.

Parnaíba (PI), 30 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
PEDRO VICTOR CARVALHO DAS CHAGAS
Fls. No 04/2024.11.17.40-0306
16/10/2024 10:05:10 AM

Pedro Victor Carvalho das Chagas
Agente de Contratação Nivel II - Pregoeiro

Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

1 Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 395.
2 Hely Lopes Mellores - Licitação e Contrato Administrativo - pag. 26/27, 12a. Edição, 1999.
3 MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de direito administrativo, São Paulo: Malheiros, 2010, p. 593.
4 TCU Acórdão 1211/2021 - PLENÁRIO, j. 26/05/2021

JULGAMENTO DE RECURSO

ID: 3739



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Atualmente é pertinente a problemática relativa à superação do formalismo exacerbado nos procedimentos de análise dos documentos de habilitação e propostas nas licitações públicas.

Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um poder-dever por parte da Comissão de Licitação/Pregoeiro em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração.

Sobre o assunto, o TCU já se manifestou que: "Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro." 5

Portanto, é completamente aceitável a inclusão dos documentos enviados pela empresa ora recorrida, acerca da qualificação dos seus profissionais, conforme fora anexado em peça de contrarrazões.

Quanto ao mérito, em análise aos pontos discorridos nas peças recursais, de acordo com a legislação pertinente e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos e, compulsando nos autos do processo, percebe-se que não houve irregularidades, visto que conforme dito anteriormente, o Edital faz lei entre as partes, Administração Pública e Licitante, deixando claro todas as exigências editalícias que devem ser seguidas no presente certame.

1 Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 395.
2 Hely Lopes Mellores - Licitação e Contrato Administrativo - pag. 26/27, 12a. Edição, 1999.
3 MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de direito administrativo, São Paulo: Malheiros, 2010, p. 593.
4 TCU Acórdão 1211/2021 - PLENÁRIO, j. 26/05/2021

INEDITORIAIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA - CME - PHB
Centro de Qualificação Profissional Joana de Moraes Souza (Jeanete)
Av. Governador Chagas Rodrigues, S/N - Bairro do Carmo
CEP: 64.200-065 - Parnaíba - PIAUÍ
cme-phb18@gmail.com



RESOLUÇÃO CME/PHB Nº 7/2024

Credencia a **E.M. MÁRIO REIS**, como Instituição integrante do Sistema Municipal de Ensino de Parnaíba e Renova o Funcionamento por (04) quatro anos, para Ministar o Curso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA - CME/PHB, no uso das suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.727, de 22-02-2000;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CME/PHB Nº 006/2024, protocolado em 28 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a **E.M. MÁRIO REIS**, como Instituição integrante do Sistema Municipal de Ensino de Parnaíba;

Art.2º- Autorizar por 04 (quatro) anos à Renovação de Funcionamento para Ministar o Curso;

Art. 3º- Determinar que a Gestora deste estabelecimento de ensino cumpra as recomendações expressas no Parecer CME/PHB Nº 9/2024.

A presente Resolução foi aprovada por unanimidade em Sessão Plenária realizada em 17/09/2024.

Venícia Rodrigues Vasconcelos
Venícia Rodrigues Vasconcelos
Presidente do CME/PHB

Homologo a Resolução CME/PHB Nº 7/2024 do Conselho Municipal de Educação de Parnaíba, aprovada pelo Egrégio Conselho Municipal de Educação.

Parnaíba (PI), 17 de setembro de 2024.

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
- Secretária Municipal de Educação -

Maria de Fátima da S. Ferreira
CPF: 078.647.203-34
Dic. Nº 7391202
Secretaria Mun. de Educação

1 Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 395.
2 Hely Lopes Mellores - Licitação e Contrato Administrativo - pag. 26/27, 12a. Edição, 1999.
3 MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de direito administrativo, São Paulo: Malheiros, 2010, p. 593.
4 TCU Acórdão 1211/2021 - PLENÁRIO, j. 26/05/2021

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739

MINISTÉRIO DA
CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO

NOME	PROJETO	SITUAÇÃO
ASSOCIACAO PARNAIBANA DE CANOAGEM APC	ARTE E CULTURA PRA TODOS	PROVIDO
ANDERSON RAVEL ALMEIDA FERREIRA	"OFICINA DE ARTES PEQUENO APRENDIZ"	NÃO PROVIDO
NATÁLIA MARQUES DA SILVA	EU APRENDI A LER NA AREIA	PROVIDO
ANITA GALLARDO DE SOUZA	ÍMPAR – DANÇA E DEFICIÊNCIA	RECURSO NÃO RECEBIDO
PAULO SANTOS SILVA	ENCONTRO DO SOM AUTOMOTIVO	PROVIDO
RICARDO M. DE BRITO	A ARTE DA GASTRONOMIA – SABOR E CULTURA	NÃO PROVIDO
IZABELLE VIEIRA DE CARVALHO	SARAU HIP HOP VIVE	NÃO PROVIDO
SONIA MARIA RODRIGUES ALVES	MINHA JUNINA É INSPIRAÇÃO NA JUVENTUDE	PROVIDO
JOÃO CÍCERO OLIVEIRA BRANDÃO	MÃOS QUE CRIAM	NÃO PROVIDO
WALISSON DA SILVA PEREIRA	CLIFE MUSICAL – TUDO ME LEMBRA VOCE	PROVIDO
MARIANE DE SALES SILVA	A SEREIA MARIÁ E AS LENDAS DE PARNAÍBA - CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	RECURSO NÃO RECEBIDO
REBECA LEOCADIO DE CARVALHO SILVA	DANÇA VIVA	PROVIDO

Aos proponentes providos, tiveram sua classificação aceita, aos não providos tiveram sua desclassificação mantida, assim será chamados os proponentes suplentes por ordem de classificação, obedecendo a quantidade de cotas para cada categoria.

MINISTÉRIO DA
CULTURA

NOME	CATEGORIA – PROJETO	CLASSIFICAÇÃO
ASSOCIACAO PARNAIBANA DE CANOAGEM APC	A - ARTE E CULTURA PRA TODOS	CLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DO JOAZ SOUZA E ADJACENTES	A – ENCONTRO DE FOLGUEDOS	CLASSIFICADO
ALBERTO DO NASCIMENTOS SANTOS	A – REI NOS BAIROS	CLASSIFICADO
LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO SEIXAS	A – ARTE EM TODA A PARTE, ARTE EM TODA PARNAIBA	CLASSIFICADO
GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO IGARAÇU	A – CARNAVAL POR TODA A CIDADE	SUPLENTE CONVOCADO POR COTA
CAMILA RIBEIRO CARVALHO DE SOUSA	A – IGARAÇU NAS COMUNIDADES	CLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	A - ESPETÁCULO NATALINO: VOZES ESPECIAIS	CLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CATANDUVAS	A – OFICINAS CULTURAIS NAS PERIFERIAS – LEVANDO TRADIÇÃO PARA TODOS	CLASSIFICADO
OFICINA ESPERANZA	A - FESTIVAL ESPERANZARTE	CLASSIFICADO
FRANCISCO EUDES DE SOUSA	A - CIRCUITO CULTURAL ENTRE VERSOS	CLASSIFICADO
MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA MACHADO	A – MAPEAMENTO ETNOGRAFICO DOS POVOS ÉTNICO-RACIAIS E COMUNIDADES EXTRATIVISTA NA APA DELTA DO PARNAÍBA – PI	SUPLENTE
CINTHIA R. A. R. COELHO	A – DESCUBRA PARNAÍBA	SUPLENTE
FRANCISCO SAMUEL LIMA DOS SANTOS	A - CINE CAJUÍNA	SUPLENTE
MARIA DE JESUS DE ARAÚJO VASCONCELOS	A - PAIXÃO DE CRISTO (PAIXÃO DO SALVADOR 2025)	SUPLENTE
FILMES DE BRINQUEDO LTDA	A - OUVIDO PENSAnte – CAPACITAÇÃO	SUPLENTE
ÍTALO FÁBIO VIANA DA SILVA	A - FEST NEGRA: FESTIVAL DE ARTE, CULTURA E ORALIDADE NEGRA.	SUPLENTE
JOÃO PAULO MIRANDA FONTENELE	A – TA DE VOLTA MEU BUMBA-MEU-BOI DE RUA	SUPLENTE

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739

MINISTÉRIO DA
CULTURA

HENDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	A - CINE LIVRE - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E ESTRATÉGIAS FRENTE À CRISE CLIMÁTICA	SUPLENTE
MARIA BEATRIZ SANTOS SILVA	A – ANDANÇAS	SUPLENTE
JULIO CHARLES NASCIMENTO DA SILVA	A - IMPLANTAÇÃO DO ROTEIRO TURÍSTICO COM VISÃO AFROCENTRADA, "FRAGMENTOS NEGROS", NO CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE DE PARNAÍBA.	SUPLENTE
REJANE DE OLIVEIRA FERREIRA	A - O CAIXOTE DO DRAGÃO	SUPLENTE
FRANCISCO THIAGO MARQUES	A - PROJETO MAR DE SERTÃO	SUPLENTE
ANDERSON RAVEL ALMEIDA FERREIRA	A - "OFICINA DE ARTES PEQUENO APRENDIZ"	DESCLASSIFICADO
CLEIA MONNA BARROS ASSUNÇÃO	A - CENAS CURTAS – 2ª EDIÇÃO	DESCLASSIFICADO
TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO	A - FAZER CINEMA: OFICINA DE PRODUÇÃO DE CURTAS	DESCLASSIFICADO
FRANK DA SILVA NASCIMENTO	A - FESTIVAL MINI VÍDEOS DE CELULAR – TEMA: AMOR POR PARNAÍBA	DESCLASSIFICADO
FERNANDO SALES SILVA FILHO	A - HIPERESTIMULAÇÃO NA ADOLESCÊNCIA: COMO O ALGORITMO IMPACTA NO COMPORTAMENTO SOCIOCULTURAL	DESCLASSIFICADO
RUBENS THIAGO HERMES LEAL DA COSTA NUNES	A - THE LIRA, O GUERREIRO	DESCLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO À CULTURA PARNAIBANA	A - MUSICAL A BELA E A FERA, UMA ADAPTAÇÃO NORDESTINA	DESCLASSIFICADO
FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA SANTANA	A - DOCUMENTÁRIO "RAÍZES DA DIVERSIDADE: A HISTÓRIA DOS IMIGRANTES EM PARNAÍBA, PIAUÍ"	DESCLASSIFICADO
GELSON SANTOS MACHADO	A - AVENTURAS NA FAUNA E FLORA DO DELTA DO PARNAÍBA	DESCLASSIFICADO
GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA PONTE	A – ARTE E CULTURA ATRAVES DA PERCUSSÃO	DESCLASSIFICADO

MINISTÉRIO DA
CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR CATEGORIA B

ANTONIO FLAVIO SIDONIO ALVES	B - FLORES DESPETALADAS	CLASSIFICADO
NATÁLIA MARQUES DA SILVA	B – EU APRENDI A LER NA AREIA	CLASSIFICADO
ANTONIA CLARA BRASILINO LIMA	B - VIDEOCLIQUE: A LENDA DO MORRO GEMEDOR (A HISTÓRIA CANTADA)	CLASSIFICADO
AMARILTON REIS VERAS	B – PROJETO BRILHANTE	CLASSIFICADO
LUIS CARLOS SOUZA SILVA	B – BUMBA-MEU-BOI LIRIO DO CAMPO LEVA CULTURA	CLASSIFICADO
ZILMAR TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	B - EU SOU LEITOR, EU TENHO UM LIVRO.	CLASSIFICADO
FABIANA REIS BRITO	B - CIRANDAR: OFICINA DE DANÇAS POPULARES	CLASSIFICADO
CARMEN LÚCIA ALVES DE CARVALHO	B - O TEATRO VAI À ESCOLA (AÇÃO CONTINUADA)	CLASSIFICADO
F DAS CHAGAS MACHADO BRANDÃO	B - RAPINA - ROTEIRO ARABESCO E PROFISSIONAL EM ARTE: COMO ESCREVER UM ROTEIRO PARA SEU ESPETÁCULO	CLASSIFICADO
ROSINETE SOUSA DOS SANTOS	B – MULHERES ARTESÃS	CLASSIFICADO
JOÃO PAULO ROCHA DO AMARAL	B – APRENDA E EMPREENDA COM ARTESANATO EM PARNAIBA	CLASSIFICADO
ADRIANO CASTRO DE SOUZA	B – HOSPITAL COLONIA DO CARPINA: RELATOS DA HISTORIA DE UM POVO	CLASSIFICADO
TATIANA MEIRELES ARAUJO	B - BANDA NOVA VIDA – CANTANDO E LOUVANDO	CLASSIFICADO
JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA	B – ARTES NA PERIFERIA	CLASSIFICADO
PAULO SANTOS SILVA	B – ENCONTRO DO SOM AUTOMOTIVO	CLASSIFICADO
ALESSANDRA DE MARIA SILVA MOTA	B – FESHOW	CLASSIFICADO
LYVIA GABRIELLA ALVES ARAUJO	B - O IMPACTO DA MÚSICA CRISTÃ EM PARNAÍBA- AS PRAÇAS SE TORNAM PALCOS.	CLASSIFICADO

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739


 MINISTÉRIO DA
CULTURA


CRISLANE ARAUJO BRASILINO	B - FUN TIME EXPERIENCE: EDIÇÃO ORGULHO NERD	CLASSIFICADO
CARLOS LORRANT OLIVEIRA BELÉM	B - FESTIVAL DE ARTE EM TELA E GRAFITE	CLASSIFICADO
ANDRÉ VIEIRA VERAS DE ALBUQUERQUE	B - SOM DA INCLUSÃO: MUSICALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO MUSICAL E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL EM PARNAÍBA-PI	CLASSIFICADO
NAILTON OLIVEIRA DE ARAUJO	B - ANIMAGIA-PHB: RECRIAÇÕES EM LIVE ACTION	CLASSIFICADO
JONAS SILVA COSTA	B - OFICINA DE MÚSICA COM A GRAVAÇÃO DE UM CLIPE: TRIBUTOS ÀS VIDAS NEGRAS	CLASSIFICADO
ELIZABETH ERICA DE JESUS GONÇALVES	B - SAMBA NA PELE	CLASSIFICADO
JACIELY MARIA SANTOS SILVA	B – JUNINA NOS BAIROS	CLASSIFICADO
FRANCISCO DE PAULO DO SANTOS BRUNO	B – VIVÊNCIAS DE BUMBABOI PARA AS INFÂNCIAS DA ILHA	CLASSIFICADO
CARLOS AUGUSTO CARDOZO TORRES	B - ANDARILHOS DA PALHAÇARIA: ESPETÁCULO CLOWNRISOS + OFICINA DE INTRODUÇÃO A PALHAÇARIA	CLASSIFICADO
JOÃO ANTONIO LOPES DE CARVALHO	B – FESTIVAL MOTOROCKER 10 ANOS	CLASSIFICADO
SANTIAGO MELO SOARES	B - FEIRA DE DOCES E SALGADOS 15A EDIÇÃO	CLASSIFICADO
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOUSA	B - A FÉ DE UM POVO ATRAVÉS DA ARTE	SUPLENTE CONVOCADO
MARIA LUCIA DA CRUZ AGUIAR	B – O BATIZADO DO BOI BRILHO DA ILHA	SUPLENTE CONVOCADO
INDIASSANAN DE BRITO DIAS	B - SLAM É SAL EDIÇÃO ESPECIAL DE FIM DE ANO- NATAL DE KEBRADA 2024	SUPLENTE
NATHANAEL DE SOUSA SILVA	B - "LABORATÓRIO DE IMAGINAÇÕES POLÍTICAS E ARTÍSTICAS"	SUPLENTE
CARLOS ANTONIO FURTADO DOS SANTOS	B - LENDAS PARNAIBANAS – RESGATANDO E CANTANDO A NOSSA CULTURA	SUPLENTE
KAMILA MIRANDA DA SILVA	B - IV GRITO ROCK PARNAÍBA	SUPLENTE
FRANCISCO JOSÉ DA CUNHA FREIRE	B - MUTIRÃO DE GRAFITE MANDANDO TINTA	SUPLENTE
ELIZANGELA SANTOS ARAUJO	B – ZUMBA COMUNITÁRIA	SUPLENTE
ANA KAROLINE BRASILINO LIMA	B - K-POP PARNAÍBA: FESTIVAL DE DANÇA E CULTURA	SUPLENTE


 MINISTÉRIO DA
CULTURA


MARIANA DE SALES SILVA	B - CIRCULAÇÃO DE REPERTÓRIO	SUPLENTE
JOÃO CARLOS ARAÚJO DE SOUSA	B - INVENTÁRIO PARTICIPATIVO DO BUMBA-MEU-BOI EM PARNAÍBA: PESQUISA, FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL PARA POLÍTICAS PÚBLICAS E IDENTIDADE COMUNITÁRIA.	SUPLENTE
CLEIA MONNA BARROS ASSUNÇÃO	B - AROMA	SUPLENTE
FRANCISCO FERREIRA DA ROCHA FILHO	B - OFICINA DE INICIAÇÃO EM ILUMINAÇÃO CÊNICA	SUPLENTE
EUNICE MARIA DE OLIVEIRA	B - VIOLINOS EDUCART - DELTA DO PARNAÍBA	SUPLENTE
SORAYA DE ARAUJO PORTELA	B - CIRCULA BUMBAR	SUPLENTE
ISABEL GOMES DE SOUSA RIBEIRO	B - MINHA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	SUPLENTE
ÍTALO FÁBIO VIANA DA SILVA	B - LABORATÓRIO DE ARTE E VIDA: PROJETO ANKH	SUPLENTE
MANOEL NILO RODRIGUES PEREIRA	B - VIDEOCLÍPE - KAMISOLA KAMIKASE	SUPLENTE
RAISSA IVO MACHADO	B - COSTURA COM ARTE	SUPLENTE
AMANDA FERNANDES DOS SANTOS	B - PLAY NA INCLUSÃO	SUPLENTE
MARCELO BEZERRA COBAS	B - VÍDEOCLÍPE FOTOGRÁFICO TURÍSTICO E CULTURAL DE PARNAÍBA	SUPLENTE
PEDRO AIRTON PEREIRA DA SILVA	B - CINE KOMBI NA ESCOLA	SUPLENTE
TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO	B - OFICINA DE EDIÇÃO DE VÍDEO PARA CURTAS-METRAGENS	SUPLENTE
MANOEL FREITAS SOBRINHO	B - NOTAS E ACORDES: DESCOBRINDO HABILIDADES.	SUPLENTE
FRANCISCO JOSÉ LEANDRO ARAÚJO DE CASTRO	B - LIVRO PARNAÍBA: CULTURA, POLÍTICA, IDENTIDADE.	SUPLENTE
RICARDO M. DE BRITO	B – A ARTE DA GASTRONOMIA – SABOR E CULTURA	DESCLASSIFICADO
ANITA GALLARDO DE SOUZA	B - ÍMPAR – DANÇA E DEFICIÊNCIA	DESCLASSIFICADO
ÉRICA BARROS CAVALCANTE	B - O CAMINHO DAS SENSACIONES: A NATUREZA COMO OBRA DE ARTE	DESCLASSIFICADO

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739

MINISTÉRIO DA
CULTURA

LUIZ GONZAGA DA SILVA	B - SHOW GONZAGA SILVA CANTA PARNAÍBA (ANOS 1980 AOS ANOS 2000)	DECLASSIFICADO
CARLOS VINICIUS VIDAL ROCHA	B - PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS DANÇAS TÍPICAS	DECLASSIFICADO
FERNANDA VEIGA PRASERES	B - MICROFONE ABERTO - BORA CANTAR	DECLASSIFICADO
ARTHUR VERAS SOUZA	B - OFICINA COM SAMBA NO PÉ	DECLASSIFICADO
MARIA DAS DORES RODRIGUES DE LIMA	B - CONFECÇÃO E PRODUÇÃO DE VESTUÁRIO OU ENDUMENTARIA ARTÍSTICA	DECLASSIFICADO
HILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	B - CELEBRANDO A DIVERSIDADE CULTURAL	DECLASSIFICADO
IRISMAIRA CARVALHO DA SILVA	B - MAQUIAGEM ARTISTICA APLICADAS EM GRUPOS ARTISTICOS	DECLASSIFICADO
KAUWAN BARROS SOUSA	B - CORTE E COSTURA: OFICINAS DE ANÁGUAS JUNINAS	DECLASSIFICADO
TACIARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	B - MINHA MAQUIAGEM É PRA TODOS – OFICINAS	DECLASSIFICADO
TIAGO COSTA DA SILVA	B - ARTES PLÁSTICAS EM FIGURINOS DOS GRUPOS CULTURAIS	DECLASSIFICADO
ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	B - AVE GUARÁ GUARDIÃ DO DELTA – ROTA GUIRINDÓ	DECLASSIFICADO
LEVI SANTOS NUNES	B - SOM DAS BARCAS	DECLASSIFICADO
ASCAP – ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL AMIGOS PERSEVERANTES DE PARNAÍBA	B - PEÇA TEATRAL FRANCISCO – IRMÃO DE TODOS	DECLASSIFICADO
FABIO DA SILVA NASCIMENTO	B - ROCK FAVELA	DECLASSIFICADO
FABIO DA SILVA NASCIMENTO MEI	B - CARNAROCK 2025	DECLASSIFICADO
LAERCIO BARROS	B - EM CADA CANTO	DECLASSIFICADO
DENICE MACIELLE LIMA SIMPLICIO	B – BALANCINHA 17 ANOS	DECLASSIFICADO
DANTE JUNIO FARIAS DE SOUSA	B - PALCO ABERTO:VOZES DA NOSSA GENTE	DECLASSIFICADO
EMERSON MARQUES VERAS	B - BEAT'S	DECLASSIFICADO
CAMILA PORTELA SAMPAIO	B - A VOZ DE PARNAÍBA	DECLASSIFICADO

MINISTÉRIO DA
CULTURA

LUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	B - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM ARTESANATO PARA GERAÇÃO DE RENDA	DECLASSIFICADO
MARCOS ADRIANO DA SILVA SANTOS	B - "ARTES PLÁSTICAS EM FIGURINOS DOS GRUPOS CULTURAIS"	DECLASSIFICADO
EDIVALDO NUNES DE FREITAS	B - GINGA PARNAÍBA	DECLASSIFICADO
FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA SANTANA	B - "DOCUMENTANDO MINHA HISTÓRIA – PEQUENOS CINEASTAS DE PARNAÍBA"	DECLASSIFICADO
048.918.942 SAVINA ADRIANY ALVES PEREIRA DA SILVA	B - VOZES DE PARNAÍBA	DECLASSIFICADO
DENILSON DOS SANTOS SOARES	B – TÉCNICAS DE COQUETELARIA E MIXOLOGI AVANÇADA E MOLECUCAR, COM TENDENCIAS DE MERCADO DE TRABALHO	DECLASSIFICADO
LETÍCIA VIEIRA GOULART	B - MULHERES QUE TRANÇAM HISTÓRIAS: O LEGADO FEMININO NO ARTESANATO DA PALHA DE CARNAÚBA	DECLASSIFICADO
KELCIANE MARIS REIS DA SILVA	B – OFICINA DE APRENDIZAGEM	DECLASSIFICADO
MARIA LOURIVANIA DA SILVA AZEVEDO	B – FESTIVAL NERD PHB	DECLASSIFICADO
MATHEUS WILLIAN BRITO BRANDÃO	B – SÃO JOÃO DE FÉ E TRADIÇÃO – QUADRILHA COLO DE MÃE	DECLASSIFICADO
TIAGO LOPES ARAÚJO CARVALHO	B - REGGAE NAS RUAS – CABESATIVA EM CENA - 25 ANOS	DECLASSIFICADO
GILVAN SANTOS DE SOUZA	B - SETOR NORTE – 10 ANOS	DECLASSIFICADO
KELSON CARLOS PEREIRA DA SILVA	B - CANTO DE LIBERDADE - MUSICALIDADE E CULTURA NA CAPOEIRA	DECLASSIFICADO
ADRIANO MENDES DE CARVALHO	B - DANÇA DAS ALMAS	DECLASSIFICADO

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739


 MINISTÉRIO DA
CULTURA


RESULTADO PRELIMINAR CATEGORIA C

ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA - SHIVA BLADE	C - ARTE NO ROSTO	CLASSIFICADO
FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA RAMOS	C - MULHERES DE BARRO	CLASSIFICADO
PAULO HENRIQUE DE SENA ROCHA	C – ARTETERAPIA COM AUTISTAS	CLASSIFICADO
SANDRA MARIA LOPES VERAS	C – BISCUITANDO E REAPROVEITANDO FAZENDO ARTE	CLASSIFICADO
SONIA MARIA RODRIGUES ALVES	C – MINHA JUNINA É INSPIRAÇÃO NA JUVENTUDE	CLASSIFICADO
TELMA DE ARAÚJO MENDES	C - LABORATÓRIO CRIATIVO DE ESCRITA DE PROJETO – ZONAS PERIFÉRICAS	CLASSIFICADO
SONÁRIA NUNES DE VASCONCELOS	C - PRÁTICAS TEATRAIS PARA EDUCADORES	CLASSIFICADO
PEDRO EZIEL GUIMARÃES LIMA	C - CURSO DJ – CAPACITANDO NOVOS TALENTOS	CLASSIFICADO
JUSCELINA DE CARVALHO RODRIGUES	C – MAOS QUE CRIAM ARTE EM BISCUIT	CLASSIFICADO
KAROLLYNE E VASCONCELOS FERNANDES	C – MÃOS QUE PRODUZEM	CLASSIFICADO
ISAÍAS CARDOSO SILVA	C - PELAS RUAS DO CAIS	CLASSIFICADO
RONIELSON LUIZ RUFINO DE SOUSA	C – SAMBA NA COMUNIDADE	CLASSIFICADO
GUILHERME DA SILVA CASTRO	C – FANFARRA BATUCAR	CLASSIFICADO
IEDA ALVES NASCIMENTO	C – BUMBA-MEU-BOI ESTRELA CADENTE INFANTIL	CLASSIFICADO
JONESLEY GALENO ANDRADE DO NASCIMENTO	C - APRESENTADO A ARTE E O ENCANTO DE TOCAR VIOLÃO	CLASSIFICADO
MAURO FERREIRA LOPES	C - “BATUQUE SÃO JOSÉ” MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	CLASSIFICADO
MARIANA SILVA DE CARVALHO LIMA	C - SACRALIDADE CONTEMPORÂNEA: 30 ANOS DE ARTE COM MARIANA CARVALHO	CLASSIFICADO


 MINISTÉRIO DA
CULTURA


ÉRICA BARROS CAVALCANTE	C - MANDALAS LUNARES: CRIATIVIDADE ATRAVÉS DOS CICLOS	CLASSIFICADO
SERGIO SANTOS FEITOSA	C - DANÇA COMIGO	CLASSIFICADO
MARCELO REGIS DO NASCIMENTO ARAUJO	C – OFICINA ARTE SUSTENTAVEL	CLASSIFICADO
CÁSSIO DOS SANTOS LIMA	C - CERÂMICA+VIDA	CLASSIFICADO
ANTONY IGOR LIMA DE OLIVEIRA	C – MUSICAS NAS ESCOLAS	CLASSIFICADO
WALISSON DA SILVA PEREIRA	C – CLIPE MUSICAL – TUDO ME LEMBRA VOCE	CLASSIFICADO
CARLOS ANDRE VIANA DO NASCIMENTO ARAUJO	C – FESTIVAL DE MUSICA E COMIDA – FEST EBENEZER	CLASSIFICADO
JOSÉ EUDES RODRIGUES DE CARVALHO	C – ARTE SUSTENTAVEL COM MADEIRA REICLADA	CLASSIFICADO
REBECA LEOCADIO DE CARVALHO SILVA	C - DANÇA VIVA	CLASSIFICADO
MARCELO BEZERRA COBAS	C - OFICINA DE EDIÇÃO DE VÍDEO PARA ADOLESCENTES	CLASSIFICADO
ALYSSON MATHEUS GOMES FARIAS	C - BATALHA DE BREAKING TRIUNFANDO HIP-HOP 40 EDIÇÃO.	SUPLENTE CONVOCADO
VINÍCIUS VERAS FORTES DE SOUZA	C - GRAVAÇÃO DO CLIPE MUSICAL "MEU DEFEITO" - VINICIUS VERAS	SUPLENTE CONVOCADO
ISABELY CHRITNI RIBEIRO DOS SANTOS	C - ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO	SUPLENTE CONVOCADO
JADE OLIVEIRA ARAUJO	C - EXPLORANDO DANÇAS	SUPLENTE
ISMAEL FREITAS RODRIGUES	C - DECORAR É ARTE	SUPLENTE
CARLOS ALBERTO NOBRE DA SILVA JUNIOR	C - MEU CORPO DANÇA	SUPLENTE
JORDANA LOPES DE CARVALHO	C - OFICINA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E FOTOGRAFIA PARA ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	SUPLENTE
LUIZ GUSTAVO BRITO OLIVEIRA	C - DANÇA VIRTUAL: A CULTURA EM MOVIMENTO	SUPLENTE
CARLOS ANTONIO FURTADO DOS SANTOS	C - FESTIVAL MUSICAL CIRANDA – DAS CANTIGAS DE RODA AO LÚDICO INFANTIL	SUPLENTE

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739

MINISTÉRIO DA
CULTURA

ALESSANDRO PEREIRA MARTINS	C - MOSTRA CULTURAL – MÚSICA, DANÇA E PRODUÇÃO	SUPLENTE
FRANCI JHONES VERAS DE ARAUJO	C	SUPLENTE
FELIPE DA SILVA GALVÃO	C - WORKSHOP RITMOS EM FOCO: EXPLORANDO A BATERIA COMO ARTE E EXPRESSÃO	SUPLENTE
TATIANA MARIA LINHARES	C - JUNINA EM CORES	SUPLENTE
JEFFERSON WHERCULIS DA SILVA SOUZA	C - "NERDPRINT ECO"	SUPLENTE
GILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	C - JOVEM NERD: CONEXÕES E CRIATIVIDADE	SUPLENTE
MARIANE DE SALES SILVA	C - A SEREIA MARIÁ E AS LENDAS DE PARNAÍBA - CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	DESCCLASSIFICADO
IZABELLE VIEIRA DE CARVALHO	C - SARAU HIP HOP VIVE	DESCCLASSIFICADO
JOÃO CÍCERO OLIVEIRA BRANDÃO	C - MÃOS QUE CRIAM	DESCCLASSIFICADO
ANTONIO MARDONIO MARQUES DE LIMA	C - COMUNIDADE COM ARTESANATO	DESCCLASSIFICADO
DAVYLLA BOMBOM	C - DAVYLLA: A ARTE DA TRANSFORMAÇÃO	DESCCLASSIFICADO
ILDEVAN BARBOSA DA SILVA	PROJETO CAPOERÊ - NÚCLEO PARNAÍBA/LUÍS CORREIA	DESCCLASSIFICADO
ACADEMIA PARNAIBANA DE LETRAS	C - ACADEMIA VIVA	DESCCLASSIFICADO
YARA GABRIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	C -	DESCCLASSIFICADO
RONIEL ALEXANDRE MOREIRA	C - RAINHA DO SAMBA	DESCCLASSIFICADO
JOSÉ EDUARDO ARAUJO MENEZES DO PRADO	C - RAS EDUARDO - CIRCULA REGGAE	DESCCLASSIFICADO
MAYKON SOUZA DA SILVA	C - WORKSHOP DE DAMAS "DANÇA JUNINA"	DESCCLASSIFICADO
STYVISON SILVA VIANA	C - 1# CAMPEONATO CHORUME VÔLEI CLUBE - BATALHA DO LIXÃO	DESCCLASSIFICADO
SUZANA MOURÃO DE SOUSA	C COSTURA JUNINA: RESGATANDO TRADIÇÕES E CRIANDO CONEXÕES	DESCCLASSIFICADO
GILVAN SANTOS DE SOUZA	C - SETOR NORTE – 10 ANOS	DESCCLASSIFICADO

MINISTÉRIO DA
CULTURA

MARCIO VASCONCELOS DOS SANTOS	C – FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS DE BAIXA RENDA	DESCCLASSIFICADO
FÁBIO CHRISTIAN DA COSTA SILVA	C – CATAVENTO	DESCCLASSIFICADO

Aos classificados devem agendar via WhatsApp (86) 99809-3274 a assinatura do termo de execução cultural conforme anexo IV no período de 01 a 03 de outubro de 2024, aos suplentes convocados devem enviar a documentação solicitada no edital para a fase de habilitação no período de 01 a 03 de outubro de 2024, via e-mail (cultura@parnaiba.pi.gov.br) ou protocolo.

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

4 de 5

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "c" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A AGO		%	
				(b)	(c)		
	(a)	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.864.791,00	32.864.791,00	3.273.287,61	9,96	16.110.830,20	49,02	16.753.960,80
RECEITAS CORRENTES	32.864.791,00	32.864.791,00	3.273.287,61	9,96	16.110.830,20	49,04	16.753.960,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	32.854.791,00	32.854.791,00	3.273.287,61	9,96	16.110.830,20	49,04	16.743.960,80
Contribuições Sociais	32.854.791,00	32.854.791,00	3.273.287,61	9,96	16.110.830,20	49,04	16.743.960,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
010.900.463-91
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO
095.787.063-91
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

5 de 5

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.623.960,31	24.221.760,31	2.663.000,00	21.788.290,49	2.433.469,82	1.986.410,11	14.507.689,75	9.714.070,56	12.745.266,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.623.960,31	24.221.760,31	2.663.000,00	21.788.290,49	2.433.469,82	1.986.410,11	14.507.689,75	9.714.070,56	12.745.266,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.623.960,31	24.221.760,31	2.663.000,00	21.788.290,49	2.433.469,82	1.986.410,11	14.507.689,75	9.714.070,56	12.745.266,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
010.900.463-91
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO
095.787.063-91
CONTADOR

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO	% (d/total d)		
Encargos Especiais	12.415.700,00	16.712.700,00	2.734.547,55	16.369.754,50	2,11	342.945,50	3.005.528,92	12.327.025,35	2,36	4.385.674,65	0,00
Outros Encargos Especiais	12.415.700,00	16.712.700,00	2.734.547,55	16.369.754,50	2,11	342.945,50	3.005.528,92	12.327.025,35	2,36	4.385.674,65	0,00
Reservas	231.198,00	31.198,00	0,00	0,00	0,00	31.198,00	0,00	0,00	0,00	31.198,00	0,00
Demais Subfunções	231.198,00	31.198,00	0,00	0,00	0,00	31.198,00	0,00	0,00	0,00	31.198,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.623.960,31	24.221.760,31	2.663.000,00	21.788.290,49	2,81	2.433.469,82	1.986.410,11	14.507.689,75	2,78	9.714.070,56	0,00
Legislativa	23.859,31	23.859,31	0,00	8.000,00	0,00	15.859,31	1.708,52	4.348,96	0,00	19.510,35	0,00
Ação Legislativa	23.859,31	23.859,31	0,00	8.000,00	0,00	15.859,31	1.708,52	4.348,96	0,00	19.510,35	0,00
Administração	2.370.881,00	2.438.881,00	13.000,00	2.027.635,00	0,26	411.246,00	321.368,48	1.092.453,02	0,21	1.346.427,98	0,00
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Administração Financeira	15.546,00	15.546,00	0,00	10.000,00	0,00	5.546,00	2.417,96	10.000,00	0,00	5.546,00	0,00
Controle Interno	85.200,00	93.200,00	13.000,00	87.000,00	0,01	6.200,00	17.014,50	48.570,86	0,01	44.629,14	0,00
Normatização e Fiscalização	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Administração de Receitas	583.000,00	583.000,00	0,00	400.000,00	0,05	183.000,00	119.686,72	340.294,41	0,07	242.705,59	0,00
Administração Geral	1.679.935,00	1.739.935,00	0,00	1.525.635,00	0,20	214.300,00	182.249,30	693.587,75	0,13	1.046.347,25	0,00
Previdência Social	63.000,00	67.000,00	0,00	63.000,00	0,01	4.000,00	11.766,05	45.802,29	0,01	21.197,71	0,00
Previdência Básica	33.000,00	37.000,00	0,00	33.000,00	0,00	4.000,00	6.187,36	23.959,68	0,00	13.040,32	0,00
Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	5.578,69	21.842,61	0,00	8.157,39	0,00
Saúde	7.650.220,00	5.213.020,00	0,00	5.029.655,49	0,65	183.364,51	-146.736,29	2.700.892,00	0,52	2.512.128,00	0,00
Atenção Básica	2.592.000,00	2.067.000,00	0,00	2.010.000,00	0,26	57.000,00	-22.638,39	1.106.506,91	0,21	960.493,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.252.820,00	1.596.820,00	0,00	1.524.655,49	0,20	72.164,51	-118.080,36	824.673,07	0,16	772.146,93	0,00
Vigilância Sanitária	205.400,00	153.200,00	0,00	135.000,00	0,02	18.200,00	17.113,48	77.484,04	0,01	75.715,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	750.000,00	646.000,00	0,00	646.000,00	0,08	0,00	8.381,28	348.433,17	0,07	297.566,83	0,00
Administração Geral	850.000,00	750.000,00	0,00	714.000,00	0,09	36.000,00	-31.512,30	343.794,81	0,07	406.205,19	0,00
Educação	15.483.000,00	16.446.000,00	2.650.000,00	14.630.000,00	1,89	1.816.000,00	1.796.180,91	10.654.902,76	2,04	5.791.097,24	0,00
Ensino Fundamental	12.950.000,00	12.913.000,00	1.650.000,00	11.150.000,00	1,44	1.763.000,00	1.504.459,43	8.930.961,02	1,71	3.982.038,98	0,00
Educação Infantil	2.531.000,00	3.531.000,00	1.000.000,00	3.480.000,00	0,45	51.000,00	291.721,48	1.723.941,74	0,33	1.807.058,26	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	2.122,44	9.290,72	0,00	20.709,28	0,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	2.122,44	9.290,72	0,00	20.709,28	0,00
Desporto e Lazer	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	864.218.000,00	878.641.401,04	69.796.702,61	774.692.933,14	100,00	103.948.467,90	172.174.911,29	522.142.566,00	100,00	356.498.835,04	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1208], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRANCCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
010.900.463-91
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO
095.787.063-91
CONTADOR

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2023 A AGO/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024			AGO/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	-13.711.765,67	102.769.958,39	1.716.843,41	70.436.720,00	65.591.537,09	64.819.067,51	60.096.604,74	49.229.819,36	70.967.621,65	73.933.852,46	76.430.331,77	53.906.666,38	676.187.257,09	790.875.396,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.848.830,24	5.641.841,25	4.202.264,41	9.774.474,22	7.487.569,75	5.955.898,60	7.646.839,16	7.614.744,52	8.017.552,13	9.423.162,45	7.497.003,57	6.239.368,13	84.349.548,43	81.126.250,64
IPTU	208.333,46	255.881,07	295.802,14	578.205,80	307.971,61	201.948,14	687.915,30	814.304,95	452.970,45	363.105,21	354.393,76	244.181,80	4.765.013,69	6.819.741,00
ISS	2.145.045,61	2.693.552,94	2.321.571,22	2.656.615,66	2.651.875,56	2.551.124,23	2.851.574,89	2.812.969,60	2.786.462,73	3.340.719,09	3.523.421,74	3.443.913,39	33.778.846,66	30.701.287,36
ITBI	178.753,17	204.588,63	174.819,43	286.891,65	263.571,69	148.661,74	273.909,42	242.992,88	278.844,54	251.724,15	347.434,63	290.604,38	2.942.796,31	3.471.954,42
IRRF	2.187.744,61	2.359.544,58	1.271.105,77	6.092.662,06	3.903.124,53	2.741.966,87	3.514.209,80	3.442.005,66	4.273.501,08	5.211.465,43	3.005.163,56	2.092.092,84	40.094.586,79	30.562.918,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.953,39	128.274,03	138.965,85	160.099,05	361.026,36	312.197,62	319.229,75	302.471,43	225.773,33	256.148,57	266.589,88	168.575,72	2.768.304,98	9.570.349,86
Contribuições	2.814.275,15	3.586.297,82	3.823.705,49	4.475.100,59	4.641.941,32	3.800.062,04	3.573.586,08	2.262.902,64	7.048.852,75	4.293.972,84	3.488.762,47	4.761.936,19	48.571.395,38	43.603.032,93
Receita Patrimonial	335.559,00	423.808,70	440.976,22	657.295,19	443.037,86	3.407.975,72	417.194,08	1.075.378,67	1.871.411,56	1.601.654,05	633.855,72	3.213.553,89	14.521.700,66	11.331.876,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	285.694,03	366.469,66	355.992,79	575.374,67	362.315,41	3.224.170,49	373.664,89	543.010,03	1.803.557,88	1.544.593,36	402.331,26	3.128.751,22	12.965.925,69	9.121.349,20
Outras Receitas Patrimoniais	49.864,97	57.339,04	84.983,43	81.920,52	80.722,45	183.805,23	43.529,19	532.368,64	67.853,68	57.060,69	231.524,46	84.802,67	1.555.774,97	2.210.527,41
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.097,09	12.983,03	7.669,93	11.135,14	11.657,54	809.058,60	150.356,11	69.965,09	12.889,48	9.286,86	8.873,64	12.779,90	1.133.752,41	352.943,34
Transferências Correntes	-22.042.466,23	92.414.846,98	-7.153.149,19	54.755.687,51	52.547.401,73	50.458.479,96	47.974.756,59	37.788.641,16	53.675.311,41	58.204.176,49	64.369.328,23	39.284.928,07	522.277.942,71	645.429.270,31
Cota-Parte do FPM	10.393.866,91	9.653.434,44	12.524.988,03	19.890.559,88	13.725.663,64	18.555.253,27	11.568.183,07	12.098.662,90	14.075.250,84	15.114.473,04	16.377.816,52	12.811.922,23	166.790.074,77	200.035.210,07
Cota-Parte do ICMS	3.842.353,79	5.841.491,16	5.541.832,01	5.265.386,49	4.654.497,72	3.384.221,26	3.410.022,65	3.824.600,06	3.641.197,39	3.928.287,55	4.362.403,89	4.285.358,73	51.981.652,70	88.618.908,17
Cota-Parte do IPVA	405.388,60	307.416,23	306.691,94	477.514,43	6.486.241,75	4.132.373,13	2.364.546,74	1.963.614,50	1.017.100,92	749.073,19	681.535,59	485.582,61	19.377.079,63	46.235.338,81
Cota-Parte do ITR	5.228,90	7.442,99	1.897,98	3.530,64	1.432,48	788,67	1.273,72	1.344,01	1.534,11	1.237,87	1.397,29	1.299,39	28.408,05	8.551,23
Transferências da LC 61/1989	1.231,81	1.376,09	1.127,53	4.486,58	1.209,75	1.258,18	1.478,14	1.278,27	1.076,36	1.690,64	1.494,38	2.022,42	19.730,15	15.946,54
Transferências do FUNDEB	10.373.726,64	10.857.631,29	12.294.628,86	12.304.694,44	18.288.672,76	12.575.038,19	9.972.513,62	9.067.485,64	11.755.687,01	11.976.518,36	10.396.155,53	11.616.339,47	141.479.091,81	138.178.674,20
Outras Transferências Correntes	-47.064.262,88	65.746.054,78	-37.824.315,54	16.890.515,05	9.389.683,63	11.809.547,26	20.656.738,65	10.831.655,78	23.183.464,78	26.432.895,84	32.548.525,03	10.082.403,22	142.601.905,60	172.336.636,29
Outras Receitas Correntes	314.939,08	690.180,61	395.376,55	763.027,35	459.928,89	387.592,59	333.872,72	418.187,28	341.604,32	401.599,77	432.508,14	394.100,20	5.332.917,50	9.032.023,02
DEDUÇÕES (II)	4.130.047,72	6.043.054,10	6.172.346,78	7.494.138,61	8.470.558,18	10.262.334,58	5.558.752,52	6.336.334,33	9.124.065,76	6.891.610,05	4.579.215,25	9.331.944,20	84.394.402,08	72.871.659,55
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.260.890,83	2.186.511,62	2.104.028,75	2.911.776,45	3.142.319,97	1.864.799,65	1.793.609,99	2.262.902,64	3.508.005,52	2.175.906,00	1.376.437,79	2.721.956,83	27.309.146,04	23.192.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	218.246,06	604.142,62	287.882,79	532.517,16	230.288,18	219.549,23	227.689,59	231.312,25	255.607,31	227.169,31	225.956,73	226.197,08	3.486.558,31	4.060.000,00
Previdência	25.102,78	90.198,15	105.553,21	141.145,57	125.897,37	2.984.232,01	83.800,51	268.546,29	1.615.779,32	530.363,55	9.135,09	2.867.847,62	8.847.401,47	4.026.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.625.808,05	3.162.201,71	3.675.082,03	3.908.699,43	4.972.052,66	5.193.753,69	3.453.652,43	3.573.573,15	3.744.673,61	3.958.171,19	2.967.685,64	3.515.942,67	44.751.286,26	41.593.659,55
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	-17.841.813,39	96.726.904,29	-4.455.503,37	62.942.581,39	57.120.978,91	54.556.732,93	54.537.852,22	42.893.485,03	61.843.555,89	67.042.242,41	71.851.116,52	44.574.722,18	591.792.855,01	718.003.737,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062.763,00	0,00	0,00	0,00	2.062.763,00	4.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-17.841.813,39	96.726.904,29	-4.455.503,37	61.942.581,39	57.120.978,91	54.556.732,93	54.537.852,22	42.893.485,03	60.780.792,89	67.042.242,41	71.851.116,52	44.574.722,18	589.750.092,01	714.003.737,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062.763,00	0,00	0,00	0,00	2.062.763,00	4.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	200.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	0,00	9.599.097,00	0,00	0,00	0,00	22.599.097,00	4.500.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	1.684.249,31	1.704.921,39	1.704.921,39	1.567.500,00	1.125.668,00	937.568,00	937.568,00	937.568,00	937.568,00	934.744,00	934.744,00	934.744,00	14.341.764,09	29.650.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	-19.726.062,70	95.021.982,90	-6.160.424,76	59.575.081,39	55.995.310,91	53.619.164,93	41.600.284,22	41.955.917,03	50.244.127,89	66.107.498,41	70.916.372,52	43.639.978,18	552.789.230,92	679.853.737,30

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2023 A AGO/2024

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024		

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
 010.900.463-91
 PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO
 095.787.063-91
 CONTADOR

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

1 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.560.591,00	15.881.704,48
Receita de Contribuições dos Segurados	7.020.500,00	3.980.770,13
Ativo	6.955.500,00	3.626.909,98
Inativo	50.000,00	341.983,48
Pensionista	15.000,00	11.876,67
Receita de Contribuições Patronais	12.400.091,00	3.432.439,15
Ativo	12.400.091,00	3.432.439,15
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.000.000,00	8.421.494,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	8.421.494,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	140.000,00	47.001,20
Compensação Financeira entre os Regimes	60.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	47.001,20
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	23.560.591,00	15.881.704,48

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	80.050.000,00	80.050.000,00	53.444.026,69	47.696.617,70	0,00
Aposentadorias	77.500.000,00	77.500.000,00	51.712.624,97	45.971.612,28	0,00
Pensões por Morte	2.550.000,00	2.550.000,00	1.731.401,72	1.725.005,42	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	80.050.100,00	80.050.000,00	53.444.026,69	47.696.617,70	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1208], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

2 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-56.489.509,00	-64.168.295,52	-37.562.322,21	-31.814.913,22	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	15.670.591,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	370.239,31
Caixa e Equivalentes de Caixa					87.144.358,04
Investimentos e Aplicações					17.898.609,27
Outros Bens e Direitos					

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	37.200.000,00	28.645.469,53
Receita de Contribuições dos Segurados	16.171.500,00	14.085.838,88
Ativo	10.003.000,00	8.066.074,83
Inativo	5.918.500,00	5.816.735,25
Pensionista	250.000,00	203.028,80
Receita de Contribuições Patronais	17.003.500,00	12.678.391,05
Ativo	17.003.500,00	12.678.391,05
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.000,00	13.692,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.000,00	13.692,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.010.000,00	1.867.546,68
Compensação Financeira entre os Regimes	4.000.000,00	1.843.769,68
Demais Receitas Correntes	10.000,00	23.777,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1208], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

3 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		37.200.000,00	28.645.469,53

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	36.500.000,00	34.500.000,00	17.810.198,23	16.542.814,29	0,00
Aposentadorias	30.000.000,00	28.000.000,00	14.370.992,05	13.162.434,23	0,00
Pensões por Morte	6.500.000,00	6.500.000,00	3.439.206,18	3.380.380,06	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	36.500.000,00	34.500.000,00	17.810.198,23	16.542.814,29	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	700.000,00	-5.854.530,47	10.835.271,30	12.102.655,24	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	39.048.726,79
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	121.207,36
Outros Bens e Direitos	3.790.871,69

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes	3.462.200,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	3.462.200,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	3.462.200,00	829.744,22
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	3.462.200,00	829.744,22

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1208], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

4 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.772.300,00	1.638.400,95	998.018,72	987.475,45	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.267.300,00	976.350,61	619.543,85	609.000,58	0,00
Demais Despesas Correntes	1.505.000,00	662.050,34	378.474,87	378.474,87	0,00
Despesas de Capital (XIV)	639.000,00	3.676,00	3.676,00	3.676,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	3.411.300,00	1.642.076,95	1.001.694,72	991.151,45	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	50.900,00	-812.332,73	-171.950,50	-161.407,23	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	1.459.074,46
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Contribuições dos Servidores	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
010.900.463-91
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO
095.787.063-91
CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1208], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

5 de 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RS 1

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1208], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeitura Municipal de Parnaíba
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Ago/2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	717.913.737,30	454.349.907,89	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.126.250,64	59.882.138,31	
IPTU	6.819.741,00	3.426.791,22	
ISS	30.701.287,36	23.962.061,23	
ITBI	3.471.954,42	2.097.743,43	
IRRF	30.562.918,00	28.183.529,77	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.570.349,86	2.212.012,66	
Contribuições	20.401.032,93	15.026.077,94	
Receita Patrimonial	7.305.876,61	4.178.459,79	
Aplicações Financeiras (II)	5.095.349,20	2.896.792,78	
Outras Receitas Patrimoniais	2.210.527,41	1.281.667,01	
Transferências Correntes	603.835.610,76	372.923.518,60	
Cota Parte do FPM	172.857.644,28	92.778.293,47	
Cota Parte do ICMS	78.832.850,39	25.192.471,36	
Cota Parte do IPVA	41.605.307,83	14.351.761,11	
Cota Parte do ITR	8.551,23	8.246,13	
Transferências da LC 61/1989	15.946,54	9.421,76	
Transferências do FUNDEB	138.178.674,20	95.648.410,58	
Demais Receitas Correntes	172.336.636,29	144.934.914,19	
Demais Receitas Correntes	5.244.966,36	2.339.713,25	
Outras Receitas Financeiras (III)	1.728.336,95	461,92	
Receitas Correntes Restantes	3.516.629,41	2.339.251,33	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	711.090.051,15	451.452.653,19	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	60.206.791,00	36.847.539,47	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.026.000,00	8.509.378,76	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	97.742.062,70	12.900.267,87	
Operações de Crédito (VIII)	50.000.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	47.742.062,70	12.900.267,87	
Convênios	45.457.862,70	12.061.184,87	
Outras Transferências de Capital	2.284.200,00	839.083,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	47.742.062,70	12.900.267,87	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	819.038.904,85	501.200.460,53	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	758.832.113,85	464.352.921,06	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1208], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	710.360.309,81	629.681.698,93	450.757.833,18	408.364.806,34	36.017.755,68	14.193.841,36	14.093.341,71
Pessoal e Encargos Sociais	363.156.966,84	310.630.646,53	239.813.828,56	221.512.842,53	20.851.150,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.494.200,00	5.430.000,00	3.284.828,77	3.172.973,76	89.727,13	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	341.709.142,97	313.621.052,40	207.659.175,85	183.678.990,05	15.076.877,81	14.193.841,36	14.093.341,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	341.709.142,97	313.621.052,40	207.659.175,85	183.678.990,05	15.076.877,81	14.193.841,36	14.093.341,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	704.866.109,81	624.251.698,93	447.473.004,41	405.191.832,58	35.928.028,55	14.193.841,36	14.093.341,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	47.893.200,00	44.636.335,36	25.029.905,02	23.667.549,45	2.940.800,00	1.200,00	1.200,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	119.717.693,23	100.371.222,85	46.351.151,80	37.311.202,54	1.051.313,39	753.940,65	489.658,21
Investimentos	114.727.399,82	95.476.598,47	43.329.683,39	34.613.623,04	830.692,18	753.940,65	489.658,21
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.989.793,41	4.894.624,38	3.021.468,41	2.697.579,50	220.621,21	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	114.727.899,82	95.476.598,47	43.329.683,39	34.613.623,04	830.692,18	753.940,65	489.658,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	31.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	639.000,00	3.676,00	3.676,00	3.676,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	868.157.407,63	764.368.308,76	515.836.268,82	463.476.681,07	39.699.520,73	14.948.982,01	14.584.199,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XX + XXVIII + XXIX)	819.625.207,63	719.728.297,40	490.802.687,80	439.805.455,62	36.758.720,73	14.947.782,01	14.582.999,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-16.559.941,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-26.794.255,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

VALOR CORRENTE

0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2024	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-26.794.255,21

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

VALOR CORRENTE

0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1208], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 3 de 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Ago/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-46.764.150,09	-8.611.637,42
Disponibilidade de Caixa	-46.764.150,09	-8.611.637,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	43.056.447,92	4.092.653,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.707.702,17	4.518.984,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	46.764.150,09	8.611.637,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		38.152.512,67
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-38.963.794,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-811.282,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-811.282,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.594.801,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.594.801,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		15.670.591,00

FRANCCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
010.900.463-91
PREFEITORAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO
095.787.063-91
CONTADOR

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
01 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	998.507,39	43.226.727,56	39.651.467,75	1.160.016,90	3.413.750,30	2.066.134,48	20.419.393,38	14.948.982,01	14.584.199,92	5.218.525,69	2.682.802,25	6.096.552,55
0102 EXECUTIVO	995.440,26	43.188.850,31	39.651.140,50	1.160.016,90	3.373.133,17	2.051.978,55	20.419.393,38	14.948.982,01	14.584.199,92	5.218.525,69	2.668.646,32	6.041.779,49
0102 SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE	3.399,76	196.693,14	139.403,14	3.399,76	57.290,00	0,00	35.291,85	0,00	0,00	35.291,85	0,00	57.290,00
0103 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	440.584,94	440.584,94	0,00	0,00	0,00	195.696,19	190.026,57	190.026,57	0,00	5.669,62	5.669,62
0105 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	650.288,45	573.626,17	0,00	76.662,28	0,00	90.409,57	20.000,00	0,00	0,00	90.409,57	167.071,85
0106 SECRETARIA DE EDUCACAO	905.499,09	6.029.056,53	5.869.240,07	697.837,67	367.477,88	1.959.069,55	3.361.110,13	2.318.241,93	2.053.959,49	1.955.572,40	1.310.647,79	1.678.125,67
0108 SECRETARIA DE SAUDE	19.451,09	20.161.676,60	17.067.543,16	433.674,00	2.679.910,53	0,00	11.757.761,39	8.686.376,79	8.685.877,14	3.070.057,44	1.826,81	2.681.737,34
0109 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDAD	13.099,47	1.512.748,24	1.374.818,70	13.099,47	137.929,54	0,00	234.170,31	158.809,39	138.809,39	0,00	73.360,92	213.290,46
0111 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	537.611,29	537.011,29	600,00	0,00	0,00	842.268,87	842.268,87	842.268,87	0,00	0,00	0,00
0112 SEC. DO SETOR PRIM. E ABASTECI	3.030,00	102.921,27	102.921,27	3.030,00	0,00	0,00	99.061,94	30.205,82	30.205,82	6.374,43	62.481,69	62.481,69
0113 Sec. Transporte, Trans. e da Articulação c as Forç	7.500,00	438.294,35	436.296,00	7.500,00	1.998,35	0,00	885.044,26	414.553,26	334.553,26	0,00	550.491,00	552.489,35
0115 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPI	0,00	53.895,65	49.665,46	0,00	4.230,19	0,00	1.433,55	0,00	0,00	1.433,55	0,00	4.230,19
0118 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPI	0,00	35.151,35	35.151,35	0,00	0,00	0,00	4.412,75	0,00	0,00	0,00	4.412,75	4.412,75
0120 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE PARNAIBA	0,00	8.194.102,78	8.194.102,78	0,00	0,00	0,00	1.230,00	1.200,00	1.200,00	0,00	30,00	30,00
0126 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	0,00	21.102,75	21.102,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0127 Secretaria do Trabalho e da Defesa do Consumidor	2.625,20	63.860,80	63.860,80	0,00	2.625,20	0,00	11.245,85	3.369,55	3.369,55	0,00	7.876,30	10.501,50
0128 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL	0,00	1.738.401,53	1.738.401,53	0,00	0,00	0,00	1.362.543,60	1.362.543,60	1.362.543,60	0,00	0,00	0,00
0129 Secretaria da Regularização Fundiária e Habitação	39.959,65	0,00	0,00	0,00	39.959,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.959,65
0130 Secretaria da Gestão	876,00	2.560.501,31	2.555.451,76	876,00	5.049,55	0,00	1.387.155,81	914.482,23	914.482,23	0,00	472.673,58	477.723,13
0131 Secretaria de Projetos Esp. e Desenv. Econômico	0,00	86.404,55	86.404,55	0,00	0,00	0,00	10.832,32	0,00	0,00	10.832,32	0,00	0,00
0132 Agência Parnaibana de Reg. de Serv. Púb-ASERPA	0,00	31.282,25	31.282,25	0,00	0,00	0,00	39.682,54	0,00	0,00	39.682,54	0,00	0,00
0133 Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA	0,00	264.207,59	264.207,59	0,00	0,00	0,00	9.935,00	6.904,00	6.904,00	0,00	3.031,00	3.031,00
0134 Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	70.064,94	70.064,94	0,00	0,00	92.909,00	90.107,45	0,00	0,00	99.281,16	83.735,29	83.735,29
02 CÂMARA MUNICIPAL	3.067,13	37.877,25	327,25	0,00	40.617,13	14.155,93	0,00	0,00	0,00	0,00	14.155,93	54.773,06
0201 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	30.139,32	2.052.221,99	358.401,32	1.409.839,28	314.120,71	1.812.756,85	84.286,06	0,00	0,00	1.827.297,85	69.745,06	383.865,77
01 EXECUTIVO	30.139,32	2.052.221,99	358.401,32	1.409.839,28	314.120,71	1.812.756,85	84.286,06	0,00	0,00	1.827.297,85	69.745,06	383.865,77
02 LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.028.646,71	45.278.949,55	40.009.869,07	2.569.856,18	3.727.871,01	3.878.891,33	20.503.679,44	14.948.982,01	14.584.199,92	7.045.823,54	2.752.547,31	6.480.418,32

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
010.900.463-91
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO
095.787.063-91
CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1208], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	71.555.900,78	57.670.125,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.819.741,00	3.426.791,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.471.954,42	2.097.743,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	30.701.287,36	23.962.061,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	30.562.918,00	28.183.529,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	334.913.959,82	163.719.698,87
2.1- Cota-Parte FPM	200.035.215,07	114.327.225,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	187.556.828,67	107.744.663,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	12.478.386,40	6.582.562,45
2.2- Cota-Parte ICMS	88.618.908,17	31.490.589,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	15.946,54	11.508,14
2.4- Cota-Parte ITR	8.551,23	10.307,54
2.5- Cota-Parte IPVA	46.235.338,81	17.880.068,43
2.6- Cota-Parte IOP-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	406.469.860,60	221.389.824,52
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	41.593.659,55	13.379.505,04
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	37.130.350,47	23.920.028,85
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	139.513.660,00	95.879.560,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	104.313.060,00	62.562.804,48
6.1.1- Principal	102.978.074,20	62.331.654,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.334.985,80	231.149,98
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.991.200,00	16.102.843,18
6.2.1- Principal	21.991.200,00	16.102.843,18
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.199.400,00	17.213.912,90
6.3.1- Principal	13.199.400,00	17.213.912,90
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00
6.4.1- Principal	10.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	61.384.414,65	30.952.149,46

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.267.000,92				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.267.000,92				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		98.146.561,48				

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	150.097.454,16	120.893.582,16	105.207.806,95	100.780.957,53	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	116.077.550,00	87.517.180,33	81.820.051,88	81.478.521,20	0,00
10.1.1- Educação Infantil	25.889.590,00	18.688.380,80	15.978.006,97	15.939.234,07	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	90.137.960,00	68.828.799,53	65.842.044,91	65.539.287,13	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	34.019.904,16	33.376.401,83	23.387.755,07	19.302.436,33	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.604.459,86	3.604.459,86	3.604.459,86	3.604.459,86	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	30.415.444,30	29.771.942,14	19.783.295,38	15.697.976,64	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	117.170.590,28	101.484.815,07	97.054.420,65	0,00	0,00	5.605.254,51
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	80.338.439,45	68.155.649,08	64.258.810,37	0,00	0,00	5.592.844,60
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.905.585,19	18.905.585,19	18.904.290,86	0,00	0,00	2.802.742,01
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	17.926.565,64	14.423.580,80	13.891.319,42	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	87.517.180,33	81.820.051,88	81.478.521,20	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	9.859.180,33	9.859.180,33	9.855.635,33	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	7.880.598,68	4.474.705,84	3.942.444,49	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	67.115.692,39	81.820.051,88	81.820.051,88	85,34
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	8.606.956,45	9.859.180,33	9.859.180,33	57,27
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	2.582.086,93	4.474.705,84	4.474.705,84	25,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	9.587.956,06	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Anual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	3.730.333,99	0,00	-3.730.333,99	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	125.874,00	0,00	-125.874,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	3.604.459,99	0,00	-3.604.459,99	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	56.484.964,80	49.488.054,66	36.470.637,98	32.853.587,94	0,00
20.1- Educação Infantil	1.583.890,00	1.580.915,33	1.577.708,30	368.595,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	54.896.574,80	47.907.139,33	34.892.929,68	32.484.992,94	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	206.635.418,96	170.388.978,93	141.685.787,04	133.638.342,58	0,00
21.1- Educação Infantil	31.130.939,86	23.881.097,93	21.167.517,07	19.916.085,87	0,00
21.1.1- Creche	54.290,00	3.207,03	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	31.076.649,86	23.877.890,90	21.167.517,07	19.916.085,87	0,00
21.2- Ensino Fundamental	175.504.479,10	146.507.881,00	120.518.269,97	113.722.256,71	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		36.470.637,98
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		31.379.505,04
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(e)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3		3.711.974,99
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		64.138.168,03

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 4 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		55.347.456,13	64.138.168,03	28,97		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ³		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		11.096.759,76	980.372,10	6.090.725,99	4.286.182,13	719.851,64
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		3.456.300,87	980.372,10	2.371.363,65	732.084,26	352.852,96
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		3.438.544,24	0,00	205.650,31	2.979.890,73	253.003,20
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		4.201.914,65	0,00	3.513.712,03	574.207,14	113.995,48
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			12.520.800,00	12.640.195,79		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			12.520.800,00	12.640.195,79		
31.1.1- Salário-Educação			1.621.300,00	5.678.486,54		
31.1.2- PDDE			500,00	2.092,07		
31.1.3- PNAE			2.000.100,00	1.636.479,07		
31.1.4- PNATE			214.500,00	8.404,71		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			8.684.400,00	5.314.733,40		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		13.349.495,20	11.978.325,95	7.702.528,57	6.366.489,57	0,00
32.1- Educação Infantil		57.100,00	36.649,05	17.538,18	17.538,18	0,00
32.2- Ensino Fundamental		9.991.095,20	9.217.759,02	5.927.262,88	5.093.269,43	0,00
32.3- Ensino Médio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos		3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial		4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras		3.293.000,00	2.723.917,88	1.757.727,51	1.255.681,96	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		219.931.914,16	182.359.962,77	149.380.973,50	140.001.035,04	0,00
33.1- Despesas Correntes		190.869.744,16	159.783.364,95	136.511.181,82	127.995.530,07	0,00

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 5 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	127.721.284,16	98.393.506,80	92.284.904,52	91.592.084,41	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	161.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	62.986.995,00	61.389.858,15	44.226.277,30	36.403.445,66	0,00	
33.2- Despesas de Capital	27.736.210,00	22.580.495,87	12.873.689,73	12.005.858,02	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	27.736.210,00	22.580.495,87	12.873.689,73	12.005.858,02	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			9.907.459,81	73.637,85		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			95.879.560,56	5.678.486,54		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			104.504.116,98	2.510.153,05		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.282.903,39	3.241.971,34		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-26.407.362,83	0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			103.530,35	0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			-25.227.989,79	3.241.971,34		

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
010.900.463-91
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO
095.787.063-91
CONTADOR

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3º Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser mantidas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739

Prefeitura Municipal de Parnaíba

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000.000,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	120.356.693,23	100.374.898,85	19.981.794,38
Investimentos	115.164.599,82	95.480.274,47	19.684.125,35
Inversões Financeiras	202.500,00	0,00	202.500,00
Amortização da Dívida	4.989.793,41	4.894.624,38	95.169,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	120.356.693,23	100.374.898,85	19.981.794,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	70.356.693,23	100.374.898,85	-30.018.205,62

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
010.900.443-91
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO
095.787.063-91
CONTADOR

Notas:
1 - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III-
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1208], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2023 a 2097**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) RS 1

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1208], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2023 a 2097**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) RS 1

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2023 a 2097**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) RS 1

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1208], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1208], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2023 a 2097

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1208], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

- Notas:
 1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
 2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
 010.900.463-91
 PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO
 095.787.063-91
 CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1208], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeitura Municipal de Parnaíba
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recarga de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Recarga de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Recarga de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Recarga de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIe+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
 010.900.463-91
 PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO
 095.787.063-91
 CONTADOR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1208], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (m) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	148.486.982,00	148.486.982,00	129.637.433,39	87,31
Proveniente da União	139.818.882,00	139.818.882,00	125.032.263,67	89,42
Proveniente dos Estados	8.668.100,00	8.668.100,00	4.605.169,72	53,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	148.486.982,00	148.486.982,00	129.637.433,39	87,31

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	39.154.000,00	39.052.250,00	32.952.456,87	84,38	24.882.674,11	63,72	21.039.805,90	53,88	0,00
Despesas Correntes	37.587.000,00	39.052.250,00	32.952.456,87	84,38	24.882.674,11	63,72	21.039.805,90	53,88	0,00
Despesas de Capital	1.567.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	98.963.940,00	100.860.221,48	95.379.275,71	94,57	59.273.969,68	58,77	52.366.213,04	51,92	0,00
Despesas Correntes	98.143.940,00	99.861.870,48	94.906.424,71	95,04	59.134.418,68	59,22	52.285.112,04	52,36	0,00
Despesas de Capital	820.000,00	998.351,00	472.851,00	47,36	139.551,00	13,98	81.101,00	8,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.695.542,00	20.809.542,00	20.454.529,15	98,29	19.995.245,40	96,09	19.846.226,90	95,37	0,00
Despesas Correntes	3.695.542,00	20.809.542,00	20.454.529,15	98,29	19.995.245,40	96,09	19.846.226,90	95,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	637.400,00	101.000,00	57.300,20	56,73	56.958,20	56,39	43.489,75	43,06	0,00
Despesas Correntes	620.400,00	101.000,00	57.300,20	56,73	56.958,20	56,39	43.489,75	43,06	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.337.800,00	5.547.922,52	4.507.211,23	81,24	3.392.925,68	61,16	2.839.041,36	51,17	0,00
Despesas Correntes	6.316.600,00	5.538.700,00	4.497.988,71	81,21	3.392.925,68	61,26	2.839.041,36	51,26	0,00
Despesas de Capital	21.200,00	9.222,52	9.222,52	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	94.000,00	111.000,00	73.546,08	66,26	55.496,58	50,00	48.393,88	43,60	0,00
Despesas Correntes	74.000,00	111.000,00	73.546,08	66,26	55.496,58	50,00	48.393,88	43,60	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	148.882.682,00	166.481.936,00	153.424.319,24	92,16	107.657.269,65	64,67	96.183.170,83	57,77	0,00

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	62.733.559,00	62.994.239,00	55.082.693,11	87,44	39.509.680,99	62,72	33.677.227,02	53,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	122.792.682,00	119.220.833,48	110.552.516,18	92,73	69.979.003,66	58,70	61.509.824,89	51,59	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.225.342,00	21.839.342,00	21.423.766,45	98,10	20.893.959,64	95,67	20.506.538,98	93,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.452.500,00	2.228.320,00	2.138.779,56	95,98	1.427.145,20	64,05	1.241.894,05	55,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.639.400,00	6.935.022,52	5.758.030,07	83,03	4.191.034,77	60,43	3.579.305,33	51,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	21.659.600,00	24.940.926,00	23.235.951,01	93,16	15.443.894,81	61,92	11.643.862,19	46,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	222.503.083,00	238.158.683,00	218.191.736,38	91,62	151.444.719,07	63,59	132.158.652,46	55,49	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "g" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V/(h-1) - (15 \times I/h) \times 100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
 010.900.463-91
 PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO
 095.787.063-91
 CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
	Nº BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	Nº BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
 010.900.463-91
 PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO
 095.787.063-91
 CONTADOR

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Table with columns for BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, and RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL. Includes sub-tables for various categories and a final summary table with columns (a), (b), and (b/a).

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Table showing MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR, DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, and DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP. Includes summary rows for 'Valor Apurado até o Bimestre' and 'Limite Constitucional Anual'.

ANCISCO DE ASSIS MORAES SOU 010.900.443-91 PREFEITO
RUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO 095.787.063-91 CONTADOR

Prefeitura Municipal de Parnaíba RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2023 A AGO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Main table for DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) with columns for months from SET/2023 to AGO/2024, TOTAL (últimos 12 meses), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes summary rows for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, and TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL table with columns for 1º and 2º quadrimestres, 2024, showing Limite Máximo, % DTP, % Excedente, and Redutor Mínimos.

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
 010.900.463-91
 PREFEITO

GIL BORGES DOS SANTOS
 042.218.344-04
 SECRETARIO DA FAZENDA

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO
 740.730.363-00
 CONTROLADOR DO MUNICIPIO

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	29.234.852,30	30.544.216,89	31.582.972,88	37.308.547,59	36.274.564,01	29.058.555,45	32.438.701,10	30.933.802,83	32.815.867,54	32.135.614,45	29.471.721,66	32.837.330,17	384.636.746,87	223.437,06
Pessoal Ativo	20.801.621,05	22.095.187,83	23.128.906,42	24.744.044,10	27.784.566,90	20.485.315,36	23.122.939,45	21.703.451,41	23.920.301,07	23.187.940,11	20.440.131,95	24.067.286,04	275.481.691,69	223.437,06
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.917.746,03	19.077.910,93	19.339.767,26	25.501.200,38	23.644.867,42	17.525.625,98	18.981.585,17	19.553.761,86	19.632.681,07	20.019.695,99	19.283.464,38	20.190.588,58	239.768.855,05	57.843,53
Obrigações Patronais	3.883.875,02	3.017.276,90	3.789.139,16	-757.216,28	4.139.699,48	2.959.789,38	4.141.354,28	2.149.689,55	4.287.620,00	3.168.244,12	1.056.667,57	3.876.697,46	35.712.836,64	165.593,53
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.433.231,25	8.449.029,06	8.454.066,46	12.564.503,49	8.489.997,11	8.573.240,09	9.315.761,65	9.230.351,42	8.895.566,47	8.947.674,34	9.031.589,71	8.770.044,13	109.155.055,18	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.816.941,88	7.860.248,42	7.853.502,46	11.683.338,27	7.854.406,21	7.938.074,11	8.677.694,14	8.588.149,40	8.244.705,88	8.289.032,19	8.379.426,15	8.112.128,94	101.297.648,05	0,00
Pensões	616.289,37	588.780,64	600.564,00	881.165,22	635.590,90	635.165,98	638.067,51	642.202,02	650.860,59	658.642,15	652.163,56	657.915,19	7.857.407,13	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	5.464.735,00	4.763.362,47	3.170.668,61	6.017.879,04	4.102.660,03	4.245.797,91	4.429.433,40	4.500.232,17	4.330.300,82	4.244.115,67	4.431.266,65	4.179.286,09	53.879.737,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.158.602,24	2.014.633,62	3.61.686,91	555.101,06	0,00	6.590,74	7.156,03	14.312,06	0,00	14.312,06	0,00	7.156,03	5.146.666,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	602.599,64	33.373,81	101.740,84	174.287,91	112.367,59	243.015,23	117.273,49	177.167,64	115.649,87	31.628,12	84.803,95	21.538,17	1.815.446,26	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.703.533,12	2.715.355,04	2.707.240,86	5.288.490,07	2.766.717,42	2.772.605,59	3.077.266,58	3.096.003,48	2.958.977,23	2.975.732,08	3.072.069,07	2.914.580,44	37.048.570,98	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	934.744,00	934.744,00	934.744,00	931.920,00	931.920,00	929.096,00	929.096,00	926.272,00	7.452.536,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parceira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	288.831,02	288.882,35	292.993,30	287.985,02	309.441,66	307.659,47	330.985,57	309.739,45	2.416.517,84	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	23.770.117,30	25.780.854,42	28.412.304,27	31.290.668,55	32.171.903,98	24.812.757,54	28.009.267,70	26.433.570,66	28.485.566,72	27.891.498,78	25.040.455,01	28.658.044,08	330.757.009,01	223.437,06
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													591.790.299,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													2.062.763,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													22.599.097,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													14.341.764,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													552.786.675,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IIII)													330.980.446,07	59,87
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													298.504.804,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													283.579.564,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													268.654.324,06	48,60
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL														
2024						2024								
1º Quadrimestre						2º Quadrimestre								
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)									
54%	60,16%	6,16%	2,05%	58,11%	59,87%									

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2023 A AGO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)											0,00	
DTP em 2021 (X) (%)											0,00	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)											0,00	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)											0,00	
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
 Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64
 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA
 010.900.463-91
 PREFEITO

GIL BORGES DOS SANTOS
 042.218.344-04
 SECRETARIO DA FAZENDA

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO
 740.730.363-00
 CONTROLADOR DO MUNICIPIO

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.816.894,35	21.025.903,75	20.473.921,57	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.816.894,35	21.025.903,75	20.473.921,57	0,00
Empréstimos	20.076.020,21	20.000.000,00	20.700.000,00	0,00
Internos	20.076.020,21	20.000.000,00	20.700.000,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	691.145,54	1.351.747,19	289.066,86	0,00
Internos	677.438,62	718.986,55	677.438,62	0,00
Externos	13.706,92	632.760,63	-388.369,76	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	49.638,60	-352.843,44	-515.147,29	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	49.638,60	-291.202,96	-514.000,97	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-100.000,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	3.000,00	98.853,68	0,00
Demais Dívidas Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.707.702,17	4.105.762,21	4.518.984,32	0,00
Demais Dívidas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-46.764.150,09	-9.669.631,18	-8.611.637,42	0,00
Disponibilidade de Caixa	-46.764.150,09	-9.669.631,18	-8.611.637,42	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(c) Restos a Pagar Processados	43.056.447,92	5.563.863,97	4.092.653,10	0,00
(d) Depósitos Restatícios e Valores Vinculados	3.707.702,17	4.105.762,21	4.518.984,32	0,00
Demais Valores Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	67.580.954,44	30.695.534,93	29.085.558,99	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	544.892.258,11	568.191.516,05	591.790.299,11	0,00
(3) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.000.000,00	5.000.000,00	2.062.763,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VII) = (VI - V)	539.892.258,11	563.191.516,05	589.727.536,11	0,00
% da DC sobre a RCL (IV/V)	3,86	3,73	3,47	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/V)	12,52	5,45	4,93	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <20%>	647.870.709,73	675.829.819,26	707.673.043,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	583.083.638,76	608.246.837,33	636.905.739,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	94.438.336,55	94.438.336,55	94.438.336,54	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	24.381.346,77	5.889.209,12	2.387.735,22	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA
 010.900.463-91
 PREFEITO

GIL BORGES DOS SANTOS
 042.218.344-04
 SECRETARIO DA FAZENDA

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO
 740.730.363-00
 CONTROLADOR DO MUNICIPIO

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	544.892.258,11	568.191.516,05	591.790.299,11	0,00
(3) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	5.000.000,00	5.000.000,00	2.062.763,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	539.892.258,11	563.191.516,05	589.727.536,11	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <20%>	118.776.296,78	123.902.133,53	129.740.057,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	106.898.667,11	111.511.920,18	116.766.052,15	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA
 010.900.463-91
 PREFEITO

GIL BORGES DOS SANTOS
 042.218.344-04
 SECRETARIO DA FAZENDA

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO
 740.730.363-00
 CONTROLADOR DO MUNICIPIO

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "v") RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	591.790.299,11	0,00
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.062.763,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	589.727.536,11	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - Ib)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	94.356.405,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -<14,4%>	84.920.765,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	41.280.927,53	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FJTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
 016.900.463-91
 PREFEITO

GIL BORGES DOS SANTOS
 042.218.344-04
 SECRETARIO DA FAZENDA

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO
 740.730.363-00
 CONTROLADOR DO MUNICIPIO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1208], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

1 de 2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPEÑOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(f)					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	29.757.512,67	1.063.887,38	26.843.880,39	1.721.652,84	0,00	0,00	128.092,06	123.706.053,52	0,00	-123.577.961,46	
Recursos Não Vinculados de Impostos	29.757.512,67	1.063.887,38	26.843.880,39	1.721.652,84	0,00	0,00	128.092,06	123.706.053,52	0,00	-123.577.961,46	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.507.204,07	3.028.765,72	24.589.095,71	666.082,38	11.814.421,00	0,00	-31.591.160,74	109.237.883,28	0,00	-140.829.044,02	
Recursos Vinculados à Educação	3.115.975,45	477.127,77	5.264.387,87	613.147,67	0,00	0,00	-3.238.687,86	19.331.299,61	0,00	-22.569.987,47	
Transferências do FUNDEB	68.984,12	228.136,78	4.430.394,42	138.861,90	0,00	0,00	-4.728.408,98	15.685.775,21	0,00	-20.414.184,19	
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.046.991,33	248.990,99	833.993,45	474.285,77	0,00	0,00	1.489.721,12	3.645.524,40	0,00	-2.155.803,28	
Recursos Vinculados à Saúde	759.841,70	2.525.327,27	11.473.457,17	4,16	0,00	0,00	-13.238.946,90	45.767.049,59	0,00	-59.005.996,49	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	759.841,70	2.525.327,27	11.473.457,17	4,16	0,00	0,00	-13.238.946,90	45.767.049,59	0,00	-59.005.996,49	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.627.388,44	0,00	234.843,40	26.147,27	0,00	0,00	1.366.397,77	1.604.228,02	0,00	-237.830,25	
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.426.144,59	26.310,68	2.856.644,56	1.380,00	0,00	0,00	-458.190,65	21.918.488,37	0,00	-22.376.679,02	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu	2.180.884,44	0,00	2.856.644,56	0,00	0,00	0,00	-675.760,12	21.748.947,25	0,00	-22.424.707,37	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	245.260,15	26.310,68	0,00	1.380,00	0,00	0,00	217.569,47	169.541,12	0,00	48.028,35	
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	4.759.762,71	25.403,28	0,00	0,00	-4.785.165,99	20.616.817,69	0,00	-25.401.983,68	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	4.346.235,72	0,00	0,00	0,00	-4.346.235,72	15.345.816,16	0,00	-19.692.051,88	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	413.526,99	25.403,28	0,00	0,00	-438.930,27	5.271.001,53	0,00	-5.709.931,80	
Recursos Extraorçamentários	577.853,89	0,00	0,00	0,00	11.814.421,00	0,00	-11.236.567,11	0,00	0,00	-11.236.567,11	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	370.239,31	0,00	1.362.355,57	30,00	0,00	0,00	-992.146,26	19.606.430,34	0,00	-20.598.576,60	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	370.239,31	0,00	84.428,36	0,00	0,00	0,00	285.810,95	2.276.246,34	0,00	-1.990.435,39	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro	0,00	0,00	1.267.383,94	0,00	0,00	0,00	-1.267.383,94	16.689.801,77	0,00	-17.957.185,71	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	10.543,27	30,00	0,00	0,00	-10.573,27	640.382,23	0,00	-650.955,50	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	38.634.956,05	4.092.653,10	52.795.331,67	2.387.765,22	11.814.421,00	0,00	-32.455.214,94	252.550.367,14	0,00	-285.005.582,08	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1208], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

2 de 2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
 010.900.463-91
 PREFEITO

GIL BORGES DOS SANTOS
 042.218.344-04
 SECRETARIO DA FAZENDA

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO
 740.730.363-00
 CONTROLADOR DO MUNICIPIO

INTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1208], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

1 de 2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i)	(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	28.647.751,62	1.023.270,25	26.843.880,39	1.707.496,91	0,00	0,00	-926.895,93	122.663.296,54	0,00	-123.590.192,47
Recursos Não Vinculados de Impostos	28.647.751,62	1.023.270,25	26.843.880,39	1.707.496,91	0,00	0,00	-926.895,93	122.663.296,54	0,00	-123.590.192,47
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.388.907,92	3.028.765,72	24.589.095,71	666.082,38	11.729.416,47	0,00	-31.624.452,36	109.237.883,28	0,00	-140.862.335,64
Recursos Vinculados à Educação	3.115.975,45	477.127,77	5.264.387,87	613.147,67	0,00	0,00	-3.238.687,86	19.331.299,61	0,00	-22.569.987,47
Transferências do FUNDEB	68.984,12	228.136,78	4.430.394,42	138.861,90	0,00	0,00	-4.728.408,98	15.685.775,21	0,00	-20.414.184,19
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.046.991,33	248.990,99	833.993,45	474.285,77	0,00	0,00	1.489.721,12	3.645.524,40	0,00	-2.155.803,28
Recursos Vinculados à Saúde	759.841,70	2.525.327,27	11.473.457,17	4,16	0,00	0,00	-13.238.946,90	45.767.049,59	0,00	-59.005.996,49
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	759.841,70	2.525.327,27	11.473.457,17	4,16	0,00	0,00	-13.238.946,90	45.767.049,59	0,00	-59.005.996,49
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.627.388,44	0,00	234.843,40	26.147,27	0,00	0,00	1.366.397,77	1.604.228,02	0,00	-237.830,25
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.426.144,59	26.310,68	2.856.644,56	1.380,00	0,00	0,00	-458.190,65	21.918.488,37	0,00	-22.376.679,02
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu	2.180.884,44	0,00	2.856.644,56	0,00	0,00	0,00	-675.760,12	21.748.947,25	0,00	-22.424.707,37
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	245.260,15	26.310,68	0,00	1.380,00	0,00	0,00	217.569,47	169.541,12	0,00	48.028,35
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	4.759.762,71	25.403,28	0,00	0,00	-4.785.165,99	20.616.817,69	0,00	-25.401.983,68
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	4.346.235,72	0,00	0,00	0,00	-4.346.235,72	15.345.816,16	0,00	-19.692.051,88
Recursos de Alocação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	413.526,99	25.403,28	0,00	0,00	-438.930,27	5.271.001,53	0,00	-5.709.931,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	459.557,74	0,00	0,00	0,00	11.729.416,47	0,00	-11.269.858,73	0,00	0,00	-11.269.858,73
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	370.239,31	0,00	1.362.355,57	30,00	0,00	0,00	-992.146,26	19.606.430,34	0,00	-20.598.576,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	370.239,31	0,00	84.428,36	0,00	0,00	0,00	285.810,95	2.276.246,34	0,00	-1.990.435,39
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	1.267.383,94	0,00	0,00	0,00	-1.267.383,94	16.689.801,77	0,00	-17.957.185,71
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	10.543,27	30,00	0,00	0,00	-10.573,27	640.382,23	0,00	-650.955,50
TOTAL (IV) = (I + II + III)	37.406.898,85	4.052.035,97	52.795.331,67	2.373.609,29	11.729.416,47	0,00	-33.543.494,55	251.507.610,16	0,00	-285.051.104,71

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1208], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3739

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

2 de 2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA
010.900.463-91
PREFEITO

GIL BORGES DOS SANTOS
042.218.344-04
SECRETARIO DA FAZENDA

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO
740.730.363-00
CONTROLADOR DO MUNICIPIO

ONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1208]. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR		
Receita Corrente líquida	591.790.299,11		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	589.727.536,11		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	552.786.675,02		

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	343.295.335,85	62,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	331.672.005,01	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	315.088.404,76	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	298.504.804,51	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	29.085.558,99	4,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	707.673.043,33	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	129.740.057,94	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	94.356.405,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	41.280.927,53	7,00

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA
010.900.463-91
PREFEITO

GIL BORGES DOS SANTOS
042.218.344-04
SECRETARIO DA FAZENDA

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO
740.730.363-00
CONTROLADOR DO MUNICIPIO

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR		
Receita Corrente líquida	591.790.299,11		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	589.727.536,11		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	552.786.675,02		

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	330.980.446,07	59,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	298.504.804,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	283.579.564,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	268.654.324,06	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	29.085.558,99	4,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	707.673.043,33	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	129.740.057,94	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	94.356.405,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	41.280.927,53	7,00

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA
010.900.463-91
PREFEITO

GIL BORGES DOS SANTOS
042.218.344-04
SECRETARIO DA FAZENDA

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO
740.730.363-00
CONTROLADOR DO MUNICIPIO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA/PI.

A Câmara Municipal de Parnaíba/PI torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão eletrônico, regido pela Lei federal nº 14.133/2021. INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 01/10/2024 AS 09:00hs - FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 16/10/2024 AS 09:30hs - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2024 AS 10:00hs. Para todos referencias será adotado o horário de Brasília e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. RETIRADA DO EDITAL - No site www.tcepi.tc.br - www.parnaiba.pi.leg.br e obrigatoriamente no site www.bllcompras.com, tendo em vista a necessidade de acompanhamento eletrônico imediato de informações, tais como resposta de esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outros. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Praça da Graça, 413, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro - CEP: 64200-305 Parnaíba - PI. Horário de atendimento: segunda à sexta feira, de 08:00 às 13:00 horas. E-MAIL: camaraphb@hotmail.com.

Parnaíba/PI - 26 de setembro de 2024

MATHEUS BARROS FORTES
PORT/CMP/PI-Nº 300/2023
PREGOEIRO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Isabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Ismael Lima de Abreu
Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Anna Maria de Albuquerque Ferreira
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Ruben Sousa Ferreira
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

Bruno do Nascimento Benício
Secretário de Esportes e Lazer

Rafel Costa Lima
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Miriam de Araújo Souza
Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Gabriela Alves dos Santos
Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Suely Pinheiro Araripe
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

